



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2805 – Sexta-feira, 23 de Junho de 2006

## Convênio cria restaurante-escola no Bairro Rubem Berta

A Prefeitura, através das secretarias municipais de Coordenação Política e Governança Local (SMGL) e de Saúde (SMS), além da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), assina hoje o convênio de criação do Restaurante-Escola do Rubi. A assinatura será às 11h, no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro). A ação integra o projeto “Mudando a Cara”, desenvolvido pelo Instituto Strohalm de Desenvolvimento Integral (InStroDI) no Bairro Rubem Berta.

O restaurante-escola servirá refeições à comunidade e aceitará como pagamento o Rubi, valor local circulante que permite aos moradores do Rubem Berta realizar transações internas sem a necessidade de moeda corrente (Real). Além da construção da estrutura física que abrigará o restaurante, a iniciativa inclui capacitação das equipes de profissionais envolvidos e atividades voltadas à educação de crianças e jovens.

O objetivo do projeto é movimentar a economia local pela educação, capacitação profissional e geração de renda interna. O projeto será financiado com recursos captados pelo

InStroDI junto à Fundação Strohalm e ICCO ([www.icco.org](http://www.icco.org)), organização holandesa voltada ao desenvolvimento social em vários países do mundo, e potencializado pelas receitas de responsabilidade social dos membros empresariais da Associação CompRaS.

A parceria para criação do novo espaço de capacitação e inclusão social conta com apoio do Serviço Social do Comércio (Sesc), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Unisinos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do RS (CREA) e Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (Senge/RS).

O projeto “Mudando a Cara” começou em 2003, por iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta (Amorb). Foi ampliado em 2004 através de parceria com o InStroDI, contemplando a estratégia de desenvolvimento integral das metodologias do Instituto. Dentre as ações de destaque já realizadas pela estratégia está a implementação do Rubi, moeda inserida na comunidade há mais de dois anos e responsável por significativos avanços à economia local.

Cristine Rochol / Banco de Imagens – PMPA

### Festa Junina no Gasômetro

A coordenação do Nativismo da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) promove amanhã uma grande festa junina na Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). O evento ocorre o dia inteiro, com palestra ministrada por Paixão Côrtes, a partir das 10h, e a abertura oficial das festas às 14h. A entrada é franca.

Paixão Côrtes falará sobre a diferença entre gaúchos e caipiras. Segundo a Coordenação de Nativismo, existe uma preocupação em diferenciar esses dois tipos de cultura. Côrtes também abordará os diferentes tipos de fogueira nas festas juninas. A palestra será na Sala de Cinema P. F. Gastal, no terceiro andar da Usina.

Às 14h começa a tradicional Festa Junina. Na abertura, diversos gaiteiros executarão músicas tradicionais gauchescas. Entre as outras atrações previstas estão a participação de trovadores, brincadeiras e também bancas com comidas típicas, como pinhão e pipoca, além da tradicional fogueira.

**Evento terá palestra, apresentações musicais e bancas com comidas típicas**



### Juventude participa de ato contra o uso de drogas

A Caminhada Pela Vida, promovida pelo Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen), será realizada neste domingo com a participação da Secretaria Municipal da Juventude. O evento é uma das ações ligadas à Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas.

O ato será no Brique da Redenção. A concentração é a partir das 9h e a saída foi prevista para 10h, no Monumento do Expedicionário. Durante o ato também haverá exposição das atividades desenvolvidas pelas entidades que atuam na pre-

venção, tratamento e ressocialização dos usuários de drogas.

Conforme o secretário municipal da Juventude, é necessário priorizar a integração das atividades desenvolvidas por órgãos públicos e entidades privadas ou do terceiro setor. “Precisamos encarar a questão como um grave problema de saúde pública, buscando amplificar as oportunidades de tratamento e as campanhas educativas como forma de quebrar o ciclo de consumo existente em Porto Alegre, considerado um dos maiores do país em drogas como a maconha”, afirmou.

### Hoje na Prefeitura

**DIA OLÍMPICO MUNICIPAL** - A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), em parceria com o Grêmio Náutico União e a Sogipa, realiza hoje, às 10h, cerimônia comemorativa ao Dia Olímpico Municipal. O local será o Grêmio Náutico União, sede Alto Petrópolis (Avenida João Obino, 300). A data celebra a fundação do Comitê Olímpico Internacional pelo Barão Pierre de Courberin, em 23 de junho de 1894, em Paris. Serão homenageados diversos atletas e personalidades do esporte gaúcho em evento que contará com a presença de atletas, ex-atletas, treinadores dirigentes e autoridades.

**SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - A Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis) define hoje a programação da 9ª Semana Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, prevista para se realizar entre os dias 21 a 28 agosto. O tema, aprovado no encontro passado, será “Acessibilidade Incluí”. A reunião para definição da programação é aberta a entidades do segmento e ocorre a partir das 11h, na sala J, 14º andar do Edifício Intendente José Montauray (Rua Siqueira Campos, 1300).

**USINA CAFÉ** - A cantora Lizza Dias se apresenta hoje ao lado do sambista Carlos Medina nesta sexta-feira, 23, às 19h, no Usina Café (2º andar da Usina do Gasômetro), dando continuidade ao projeto “Novos Horizontes na Usina das Artes - Café Musical”. A atração é promovida semanalmente pela Coordenação de Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e integra a programação do projeto Usina das Artes.

**CULTURA** (14h30 e 17h) - Mostra de filmes em homenagem ao mestre do cinema japonês Shohei Imamura, morto em maio último. Local: Sala P. F. Gastal, 3º andar da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). Entrada franca. A mostra exhibe Desejo Profano (1964) e O Profundo Desejo dos Deuses (1968), realizados no período conhecido como Nouvelle Vague japonesa. Os filmes são em preto e branco e serão exibidos em 16mm, com legendas em português.

Escolas podem agendar participação no projeto “À procura do Sapo Amarelo”, sessão de contação de histórias baseada em textos infantis do poeta e escritor Mario Quintana, dramatizadas em contexto teatral. A promoção é da SMC. Voltado ao público escolar da 1ª a 4ª séries, o projeto será apresentado dias 16 e 23 de agosto, 6 e 27 de setembro, 11 e 25 de outubro. Agendamento: 3225-0793, com a Equipe do Memorial do Mercado Público Central.

9h às 12h e 14h às 17h - Inscrições até 30 de junho para o 2º semestre do projeto Novas Caras, que incentiva novos talentos. Local: Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575). A coordenação de Artes Cênicas da SMC avaliará os trabalhos de acordo com o material apresentado. É importante incluir DVD, fita de vídeo, fotos, detalhamento do projeto e texto.

21h - O projeto “Raros” da Sala P. F. Gastal (Usina do Gasômetro - 3º andar) exhibe um dos clássicos da série de terror realizada pelo produtor Val Lewton na década de 30, O Túmulo Vazio (The Body Snatcher), com Bela Lugosi e Bóris Karloff

**EXPOSIÇÕES** - Exposição CONJUNTO (1). Local: Galeria Lunara, no 5º andar da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). A mostra reúne cinco artistas (Adriane Vasquez, Gustavo Jahn, Katia Prates, Luiz Roque e Vilma Sonaglio) e uma pesquisadora de arte (Gabriela Motta). Até 25 de junho, de terça-feira a domingo. Mais informações: 3212-5928.

10h às 19h - exposição Paisagens Urbanas apresenta pinturas, gravuras e desenhos de 21 artistas brasileiros e estrangeiros. Local: Sala Berta- Locatelli do Margs (Praça da Alfândega, s/nº). Até 16 de julho. Informações: 3289-3735 e [acervo@smc.prefpoa.com.br](mailto:acervo@smc.prefpoa.com.br).

**FLAUTAS** - Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos oferece apresentações nas escolas da rede municipal de ensino de Porto Alegre até dezembro de 2006, sem custos para as unidades de ensino. Escolas interessadas deverão entrar em contato com a regente e coordenadora da Orquestra, professora Cecília Rheingantz Silveira, e agendar com no mínimo um mês de antecedência ([orquestradeflauta@terra.com.br](mailto:orquestradeflauta@terra.com.br) ou 9954-8897).

9h às 12h e 14h às 15h - Inscrições até 30 de junho para o 2º semestre do projeto Novas Caras, que incentiva novos talentos. Local: Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575). A coordenação de Artes Cênicas da SMC avaliará os trabalhos de acordo com o material apresentado. É importante incluir DVD, fita de vídeo, fotos, detalhamento do projeto e texto.

Inscrições até 21 de julho para a 13ª edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil. Interessados devem retirar o edital junto à Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura (Centro Municipal de Cultura - Av. Erico Veríssimo, 307). Informações: 3221-6622, ramais 219 e 220, ou pelo e-mail: [cll@smc.prefpoa.com.br](mailto:cll@smc.prefpoa.com.br).

**EXECUTIVO****DECRETOS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS****DECRETO Nº 15.218, de 19 de junho de 2006.****Estabelece o Regimento Geral da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social - SEACIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social - SEACIS, segundo dispõem os artigos 2º e 4º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e, artigos 1º e 11 do Decreto nº 14.908, de 02 de agosto de 2005, que passa a ter suas competências regulamentadas de acordo com o presente Decreto.

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares**

Art. 2º A SEACIS, subordinada à Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, é o órgão central do planejamento, da coordenação e do controle das políticas públicas voltadas para a inclusão social dos portadores de necessidades especiais do Município de Porto Alegre.

Art. 3º A SEACIS tem por finalidades:

I – formular a política municipal de inclusão social dos portadores de necessidades especiais;

II – acompanhar, avaliar e fomentar planos, projetos e programas voltados ao desenvolvimento social, educacional, e ao lazer dos portadores de necessidades especiais;

III – planejar e colaborar com os demais órgãos do Município na implementação de políticas voltadas aos portadores de necessidades especiais;

IV – desenvolver estudos e pesquisas sobre os portadores de necessidades especiais;

V – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns com o objetivo de discutir a política de inclusão social dos portadores de necessidades especiais e outros assuntos de interesse desse segmento, em parceria com entidades representativas, organizações não governamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual e federal;

VI – estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos de interesse dos portadores de necessidades especiais;

VII – fortalecer e apoiar as ações voltadas aos movimentos associativos de portadores de necessidades especiais;

VIII – garantir a participação dos portadores de necessidades especiais na elaboração das políticas públicas;

IX – planejar e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos e deveres dos portadores de necessidades especiais;

X – reconhecer e valorizar os portadores de necessidades especiais como criadores de cultura, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades de criação e expressão crítica;

XI – incentivar o desenvolvimento de programas municipais voltados para portadores de necessidades especiais, visando ao desenvolvimento pessoal e social que lhes permitam inserir-se na vida social por meio de atividades econômicas, culturais e de lazer;

XII – estimular políticas destinadas a eliminar o preconceito que dificulta a integração social dos portadores de necessidades especiais;

XIII – propor a adoção de legislação específica, que discipline a reserva

de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da administração pública e do setor privado.

**CAPÍTULO II  
Da Organização**

Art. 4º A SEACIS, criada de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 9.782, de 2005, e estruturada pelo Decreto 14.908, de 02 de agosto de 2005, apresenta a sua estrutura organizacional constante do inciso XXII, do artigo 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores.

**CAPÍTULO III  
Da Competência das Unidades de Trabalho (UTs)****SEÇÃO I  
Do Gabinete do Secretário**

Art. 5º Ao Gabinete do Secretário (GS), Unidade de Trabalho (UT) subordinada à SEACIS, compete:

I – prestar assessoramento técnico ao Secretário nos assuntos que lhe forem submetidos;

II – auxiliar o Secretário ao exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;

III – emitir pareceres técnicos, por determinação do Secretário;

IV – examinar e analisar os expedientes submetidos à consideração do Secretário, solicitando às diligências necessárias a sua perfeita instrução;

V – propor a elaboração de projetos e programas de trabalho, e ou em conjunto com as demais unidades da Secretaria, bem como analisar os que lhe sejam encaminhados;

VI – articular-se permanentemente com os demais órgãos, com vistas à compatibilização e integração do planejamento geral da PMPA;

VII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**SEÇÃO II  
Da Assessoria de Planejamento e Programação**

Art. 6º A Assessoria de Planejamento e Programação – ASSEPLA, UT de assessoramento, subordinada à SEACIS, é responsável pelo planejamento geral e setorial, coordenação e controle das atividades, programas e projetos da Secretaria. À ASSEPLA compete:

I – coordenar a elaboração do plano anual de necessidades para aquisição de mobiliários e equipamentos;

II – propor e elaborar projetos e programas compatibilizando os que lhe forem encaminhados pelas diversas unidades da Secretaria;

III – acompanhar a execução dos diversos programas e projetos, a partir das informações fornecidas pelas demais unidades da Secretaria, com vistas ao cumprimento dos seus objetivos, da programação estabelecida, ou de sua eventual revisão;

IV – elaborar e acompanhar, em conjunto com as demais unidades, a proposta orçamentária, e a execução do orçamento da SEACIS, em consonância com as diretrizes gerais do Gabinete de Programação Orçamentária - GPO, do Gabinete do Prefeito - GP, e programas de trabalho da Secretaria, bem como com o Plano Plurianual de Investimentos;

V – articular-se com o GPO, com vistas à compatibilização e integração do planejamento da Secretaria com o plano geral do Governo;

VI – efetuar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações, visando a proposição e ao estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas da Secretaria;

VII – estabelecer normas e procedimentos para a elaboração dos relatórios das atividades da Secretaria em consonância com as diretrizes do GPO;

VIII – apreciar os relatórios das diversas unidades, com vistas à elaboração e consolidação dos relatórios da Secretaria;

IX – elaborar estatísticas, bem como promover o permanente aprimoramento dos processos de coleta, análise e divulgação de dados estatísticos e informações;

X – examinar expedientes especiais que devam ser submetidos à consideração do Secretário, solicitando as diligências necessárias;

XI – assessorar e assistir o Secretário na elaboração e execução da programação e planejamento da Secretaria;

XII – identificar e planejar alternativas de ação nas áreas específicas de atuação da Secretaria;

XIII – elaborar e planejar, em conjunto com as demais unidades, o plano geral de trabalho, acompanhando e avaliando sua execução, orientando na elaboração do relatório anual da Secretaria;

XIV – sugerir normas e critérios, tendo em vista a correta execução dos objetivos, metas, planos, programas e projetos da Secretaria;

XV – controlar as dotações orçamentárias da Secretaria, informar sua utilização e disponibilidade, e providenciar os pedidos de liberação de verba para atender projetos, programas e serviços em execução;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

XVI – exercer as funções de assessoria técnica interna, inclusive participando ativamente na elaboração dos planos e projetos das demais unidades da Secretaria;

XVII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO III Da Assessoria Jurídica

Art. 7º A Assessoria Jurídica – ASSEJUR, UT de assessoramento, subordinada à SEACIS, é responsável pela coordenação e controle das atividades relativas à área jurídica, no âmbito da Secretaria. À ASSEJUR, compete:

I – prestar assessoramento jurídico direto ao Secretário, e assessorar as demais unidades da Secretaria, em matéria de competência;

II – emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência;

III – acompanhar os convênios e contratos firmados pela Secretaria;

IV – acompanhar a elaboração de editais de licitação em que figure, como parte, a Secretaria;

V – acompanhar as etapas das sindicâncias realizadas na Secretaria;

VI – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO IV Da Coordenação Executiva

Art. 8º A Coordenação Executiva – CE, UT de direção, subordinada à SEACIS, constituída pela Área de Acessibilidade e pela Área de Inclusão Social, que tem por finalidade a coordenação e formulação da política municipal de acessibilidade e inclusão social da Pessoa Com Deficiência.

Art. 9º À Área de Acessibilidade - ACES, UT de direção, subordinada à CE, com atuação integrada com os demais órgãos municipais, assim como outros órgãos públicos e entidades de classe vinculadas a Arquitetura e Urbanismo das Pessoas com Deficiência, compete:

I – supervisionar, analisar e certificar projetos, obras e ambiências na garantia de acessibilidade;

II – elaborar, revisar e atualizar legislação relativa à acessibilidade;

III – representar a SEACIS nos diversos conselhos, comissões, grupos de trabalho e planejamento relativos à acessibilidade nos órgãos municipais, estaduais e federais;

IV – elaborar Plano Geral para implantação de acessibilidade no Município de Porto Alegre;

V – desenvolver estudos e pesquisas na área de acessibilidade juntamente com universidades, fundações e instituições de Arquitetura e Urbanismo;

VI – estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais com vista a promover estudos, programas, projetos e implantação de “design” universal;

VII – estabelecer convênio e participação na elaboração das Normas Brasileiras de Acessibilidade junto ao CB-40 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

VIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos, companhas, mostras, simpósios e palestras com o objetivo de divulgar e aprimorar critérios e conceitos relativos à acessibilidade;

IX – elaborar publicações para divulgação do conceito de “design” universal para garantia de acessibilidade;

X – acompanhar, avaliar e aprimorar planos, projetos e programas dos demais órgãos da Administração Municipal e de outras esferas de governo em prol da acessibilidade;

XI – elaborar normas relativas à matéria de sua competência, especialmente propondo planos integrados de acessibilidade, envolvendo a participação de diversos órgãos municipais;

XII – coordenar atividade de aprimoramento de legislação, relativa à acessibilidade e, em especial, a Lei nº 8.317, de 1999, promovendo estudos, critérios e aplicação efetiva desta legislação, maximizando o entendimento às leis e normas de acessibilidade;

XIII – garantir a aprovação de projeto de natureza arquitetônica, urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva;

XIV – estabelecer diretrizes, critérios e recomendações para a promoção das devidas condições de acessibilidade aos bens culturais imóveis do Município.

XV – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 10 À Área de Inclusão Social - AIS, UT de direção, subordinada à CE, responsável pela integração e articulação de meios para promoção da Inclusão Social das pessoas com deficiência através de representações das áreas da deficiência, tem como principal objetivo trabalhar articuladamente com as entidades da sociedade civil organizada e órgãos públicos, compete também:

I – formular instrumentos que compõem a política de inclusão social das pessoas com deficiência no Município de Porto Alegre;

II – coordenar, organizar e participar de seminários, cursos, congressos,

simpósios e fóruns, periodicamente, com o objetivo de discutir e aprimorar a política de inclusão social das pessoas com deficiência e outros assuntos de interesse desse segmento, em parceria com entidades representativas, organizações não governamentais e órgãos públicos dos três poderes, nas esferas municipal, estadual e federal;

III – acompanhar, avaliar e fomentar planos, projetos e programas voltados ao desenvolvimento social, educacional e ao lazer das pessoas com deficiência;

IV – planejar e colaborar com os demais órgãos municipais na implantação de políticas voltadas à inclusão social das pessoas com deficiências;

V – desenvolver estudos e pesquisas sobre pessoas com deficiência com o objetivo de geral desenvolvimento no nível de vida destes;

VI – desenvolver ações, projetos e programas a fim de suprir necessidades das pessoas com deficiência;

VII – representar a SEACIS junto aos diversos ambientes e momentos de discussões inerentes as pessoas com deficiências;

VIII – atender as pessoas com deficiência, interna e externamente, encaminhando aos órgãos públicos por competência o assunto relacionado com o atendimento;

IX – organizar e executar projetos e outros instrumentos de capacitação conforme as necessidades específicas de cada segmento visual, auditivo, mental e físico promovendo a Inclusão Social;

X – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO V Da Equipe de Apoio Administrativo

Art. 11 À Equipe de Apoio Administrativo – EAA, UT de direção subordinada à SEACIS, compete:

I – orientar, coordenar e controlar as atividades relativas a pessoal, expediente, material, orçamento, patrimônio, documentação e serviços gerais, bem como das referentes à administração dos serviços de divulgação oficial do Município e os de manutenção, conservação e segurança no âmbito da SEACIS;

II – controlar a tramitação, na Secretaria, dos expedientes oriundos de outros órgãos municipais, bem como da Câmara Municipal;

III – dar apoio administrativo ao Gabinete do Secretário;

IV – encaminhar expedientes a outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;

V – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art 12 À Gerência de Expediente e Pessoal – GEPE, UT de direção, subordinada à EAA, compete:

I – gerenciar, executar e controlar as atividades de pessoal, expediente, como agente setorial dos referidos Sistemas;

II – distribuir, pelas diversas unidades da Secretaria, os expedientes recebidos;

III – registrar e controlar os processos e outros documentos, bem como informar sobre o andamento dos mesmos;

IV – redigir, preparar e encaminhar a correspondência do Secretário quando solicitada;

V – manter atualizado o registro sintético do pessoal da Secretaria;

VI – exercer o controle da movimentação interna do pessoal da Secretaria;

VII – controlar a movimentação de estagiários da SEACIS;

VIII – comunicar ocorrências funcionais da Secretaria;

IX – promover a publicação de atos administrativos autorizados;

X – organizar e manter atualizado o arquivo de material de consulta encaminhados a sua guarda;

XI – receber, registrar e promover, com prioridade, o encaminhamento de expedientes oriundos da Câmara Municipal, bem como os de convocação do Poder Judiciário e outros;

XII – organizar o arquivo da correspondência da Secretaria com numeração codificada e ordenada por espécie;

XIII – receber e controlar a distribuição dos contracheques, vale-transporte e vale-alimentação na Secretaria;

XIV – numerar, datar e encaminhar Atos e Portarias da Secretaria para publicação no Diário Oficial de Porto Alegre;

XV – fornecer e controlar vale-táxi utilizados pelos servidores da SEACIS;

XVI – providenciar e controlar a extração de cópias fotostáticas solicitadas pelas unidades de trabalho da Secretaria;

XVII – manter o arquivo de Atos e Portarias do Secretário e Chefias da Secretaria, fornecendo, quando solicitadas, cópias dos mesmos;

XVIII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 13 À Gerência de Orçamento, Patrimônio e Material - GOPAM, UT de direção, subordinada à EAA, compete:

I – controlar as dotações orçamentárias da Secretaria, informar sua utilização e disponibilidade, bem como providenciar os pedidos de liberação de verba para atender projetos, programas e serviços em execução;

II – comprometer e empenhar as despesas efetuadas de acordo com as dotações e rubricas orçamentárias;

III – colaborar com dados e outros subsídios na formulação da proposta orçamentária das diversas unidades, bem como participar na elaboração da consolidação da proposta orçamentária da Secretaria;

IV – realizar processos de licitação com base nos dados fornecidos pelas unidades da Secretaria;

V – instruir processos relativos à prestação de serviços, a fim de atestarem a despesa para emissão da Minuta de Empenho;

VI – manter atualizado o registro patrimonial dos bens móveis da Secretaria, articulando-se com as demais unidades de trabalho para informar à Unidade de Patrimônio Mobiliário, da SMF as alterações ocorridas;

VII – providenciar a manutenção e conservação dos equipamentos, máquinas, móveis e utensílios pertencentes à Secretaria;

VIII – manter controle dos contratos de locação, de assistência técnica e de outros afetos da Secretaria;

IX – elaborar, com a colaboração das demais chefias, a previsão do material necessário ao desenvolvimento das atividades, programas e projetos das diversas unidades da Secretaria;

X – requisitar o material, estocá-lo e distribuí-lo entre as diversas unidades da Secretaria;

XI – controlar o estoque e responsabilizar-se pela guarda e conservação do material disponível;

XII – elaborar a requisição de material, observando a disponibilidade financeira e os dados referentes a fornecedores e especificações de materiais;

XIII – elaborar o relatório mensal físico e financeiro do material em estoque;

XIV – elaborar o balanço anual do material consumido e estocado;

XV – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Atribuições dos Postos de Confiança de Direção e de Assessoramento

#### SEÇÃO I

##### Das Gerais e Comuns

Art. 14 No âmbito de sua atuação e competência, as diferentes chefias, incumbe, especialmente:

I – planejar, coordenar, controlar e organizar as atividades da unidade que dirige;

II – responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;

III – promover reuniões periódicas entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos pertinentes de interesse da unidade;

IV – promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

V – observar elogios e aplicação de medidas disciplinares no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. É inerente ao exercício dos cargos e funções de chefia o desempenho das atividades de treinamento em serviço dos subordinados, do exercício pleno do espírito de equipe e de disciplina do pessoal, bem como da representação da unidade sob sua direção.

#### SEÇÃO II

##### Das Específicas

Art. 15 As atribuições específicas dos postos de confiança, cargos em comissão e funções gratificadas, lotadas na estrutura organizacional desta Secretaria são regidas em conformidade ao que estabelece o Decreto 14.662, de 27 de setembro de 2004, ou decreto posterior que venha a substituir este último, total ou parcialmente.

#### CAPÍTULO V

##### Das Atribuições dos Servidores em Geral

Art. 16 Aos servidores, cujas atribuições não foram elencadas neste Regimento, compete:

I – a observação das prescrições legais regulamentares vigentes;

II – executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas;

III – cumprir as ordens, determinações e instruções emanadas de autoridade superior competente;

IV – colaborar através da formulação de sugestões visando o aperfeiçoamento do trabalho no interesse da Administração;

V – exercer outras atividades pertinentes que lhes forem delegadas.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Gerais e Finais

Art. 17 As atividades da SEACIS, e especialmente, a execução de programas, projetos, e planos de trabalho, serão objeto de permanente coordenação.

§ 1º A coordenação será exercida em todos os níveis de administração, mediante a atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões com as chefias diretamente subordinadas.

§ 2º Ao nível de direção superior, a coordenação será assegurada através de reuniões periódicas, de modo que os assuntos submetidos ao Secretário Municipal da SEACIS, compreendam sempre soluções integradas que se harmonizem com a política geral da Secretaria.

Art. 18 A delegação de competência será levada a termo na SEACIS, sempre que for de interesse e visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e for conveniente situá-las próxima aos fatos, pessoas ou problemas ávidos de solução.

§ 1º A delegação de competência será levada a termo através de Instrução interna, indicando com exatidão a parte delegante, a parte delegada, e as atribuições objeto da delegação.

§ 2º A parte delegante poderá evocar a si, no todo ou em parte, em caráter permanente ou transitório, as atribuições que tenham sido objeto de delegação, manifestando expressamente a decisão.

Art. 19 Atendendo a conveniência do serviço, e, de interesse da Administração, poderá ser delegada a prestação de serviço a terceiros, mantida a observância dos preceitos legais em vigor.

Art. 20 O Secretário promoverá, sempre que se fizer necessário, a atualização ou revisão dos preceitos estabelecidos neste Regimento, bem como a instituição de demais regulamentos internos para as diversas áreas do campo de atuação da SEACIS.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Sônia Vaz pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

### DECRETO Nº 15.219, de 19 de junho de 2006.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Edu Chaves, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da IIIª Perimetral, o imóvel a seguir descrito:

“Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Rua Edu Chaves, parte de todo maior sob nº 120, com área de 523,96 m<sup>2</sup>, como consta na Matrícula nº 5917, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, com a seguinte descrição: a oeste, mede 136m85 de extensão, no alinhamento da Rua Edu Chaves; ao norte, mede 3m50 de extensão no alinhamento da Rua Dona Teodora; a leste, nos fundos, mede 135m66 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; ao sul, mede 2m02 de extensão no alinhamento da Rua Vinte e Cinco de Fevereiro, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079016.04.9”.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**DECRETO Nº 15.220, de 19 de junho de 2006.**

**Permite o uso de próprio municipal à Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, para atendimento de suas atividades.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica à Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel, parte de um todo maior matriculado sob o nº 36.801, lv. 2 fls. 1 da 3ª zona, localizado na estrada João de Oliveira Remião, 5450, com área de 730,30m² e com as seguintes confrontações: a nordeste mede 32,75m e limita-se com o lote 7, propriedade de Flávio Ramos Gonçalves; a sudeste mede 23,75m e limita-se com próprio municipal; a sudoeste mede 28,75m e limita-se com próprio municipal; a noroeste mede 24,10m no alinhamento da estrada João de Oliveira Remião, fechando o polígono. Quarteirão: estrada João de Oliveira Remião, ruas São Paulo e São Pedro. Bairro: Lomba do Pinheiro”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, exclusivamente viabilizar a construção de um prédio de alvenaria para atendimento de crianças e adolescentes de 07(sete) a 14(quatorze) anos, em convênio com a Associação Comunitária Recreio da Divisa da Lomba do Pinheiro, conforme Convênio nº 378/2004 e ações de Segurança Alimentar (cozinha comunitária), conforme protocolo com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 15.056, de 25 de janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**DECRETO Nº 15.223, de 20 de junho de 2006.**

**Cria o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Saint´Hilaire.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Saint´Hilaire, que tem por objetivo contribuir para com a implantação e desenvolvimento da Unidade de Conservação instituída pelo Decreto nº 14.289, de 16 de setembro de 2003.

Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Saint´Hilaire será composto por representantes de sociedade civil e órgãos públicos, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e arts. 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC.

§ 1º Os representantes de instituições da sociedade civil ou de ensino possuem oito vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – duas vagas para associações sem fins econômicos com objetivos relacionados à preservação do meio ambiente e/ou à educação ambiental com atuação na defesa da Unidade de Conservação;

II – duas vagas para Associações de Bairros do entorno da Unidade de Conservação;

III – três vagas para Instituições, pública ou privada, de Ensino Superior, Médio ou Fundamental;

IV – uma vaga para o Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba.

§ 2º Os representantes de órgãos públicos possuem oito vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – três vagas para o Município de Porto Alegre, sendo, no mínimo, duas vagas para os servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e destas, uma para o(a) administrador(a) do Parque Natural Municipal Saint´Hilaire;

II – duas vagas para o Município de Viamão, sendo, no mínimo, uma para a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente – SEPLAM;

III – duas vagas para o Governo Estadual, sendo, no mínimo, uma para o Batalhão de Policiamento Ambiental;

IV – Uma vaga para o IBAMA.

§ 3º O Conselho será presidido pelo administrador do Parque Natural Municipal Saint´Hilaire.

Art. 3º Cada instituição participante do Conselho Consultivo deverá indicar um representante e um suplente.

Art. 4º O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Saint´Hilaire deverá elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados a partir da sua instalação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**DECRETO Nº 15.224, de 20 de junho de 2006.**

**Cria o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica Criado o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, que tem por objetivo contribuir para a implantação e desenvolvimento da Unidade de Conservação, criada pelo Decreto nº 4.097, de 31 de dezembro de 1975.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger será composto por representantes de sociedade civil e órgãos públicos, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e arts. 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC.

§ 1º Os representantes de instituições da sociedade civil ou de ensino possuem nove vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – duas vagas para associações sem fins econômicos com objetivos relacionados à preservação do meio ambiente e/ou à educação ambiental com atuação na defesa da Unidade de Conservação;

II – duas vagas para Associações de Bairros do entorno da Unidade de Conservação;

III – quatro vagas para Instituições, pública ou privada, de Ensino Superior, Médio ou Fundamental;

IV – uma vaga para o Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba.

§ 2º Os representantes de órgãos públicos possuem nove vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – cinco vagas para o Município de Porto Alegre, sendo, no mínimo, duas vagas para os servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e destas, uma para o(a) administrador(a) da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger;

II – três vagas para o Governo Estadual, sendo, no mínimo, uma para o Batalhão de Policiamento Ambiental e uma para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente;

III – uma vaga para o IBAMA.

§ 3º O Conselho será presidido pelo(a) administrador(a) da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger.

Art. 3º A cada instituição participante do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, este deverá indicar um representante e um suplente.

Art. 4º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger deverá elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua instalação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

### DECRETO Nº 15.226, de 22 de junho de 2006.

**Altera o Decreto nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Regulamento da Progressão Funcional.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 9º do Decreto nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, que aprova o Regulamento da Progressão Funcional e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º Nas hipóteses das alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “o” e “r”, será considerado, nos termos deste artigo, o período de até 06 (seis) anos anteriores ao último dia do biênio fixado em Edital, com exceção dos que concorrem pela primeira vez, para os quais será considerado o período de até 08 (oito) anos anteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 19 de junho de 2006.

**Estabelece normas quanto à entrega de vales-transporte e contra-cheques da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico - SMGAE, Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMCPGL e Gabinete do Prefeito - GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adoção de medida de segurança preventiva ao furto e roubo de vales-transporte da SMGAE, SMCPGL e GP;

Considerando a necessidade de organização interna e maior controle por parte da Gerência de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo da SMGAE - GEPE/UAA/SMGAE e Gerência de Expediente e Pessoal-Gabinete do Prefeito, da Unidade de Apoio Administrativo – GEPE-GP/UAA/SMGAE quanto à distribuição de vales-transporte e contra-cheques para os servidores dos órgãos referidos;

Considerando as diversas reclamações, por parte dos servidores, em relação ao tempo de espera na fila para recebimento dos vales-transporte e contra-cheques, causada pelo grande número de autorizações,

**R E S O L V E:**

I – O horário de entrega dos vales é das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, preferencialmente até o dia 10 (dez) de cada mês.

II – Quando o servidor estiver afastado por motivo de férias, licença-prêmio ou licença-saúde será permitida a retirada dos vales após o dia 10 (dez).

III – As autorizações para retirada dos vales-transporte e contra-cheques só serão aceitas nos seguintes casos e critérios:

a) quando o servidor se encontrar em licença para tratamento de saúde, a retirada somente poderá ser procedida por pessoa da família do licenciado, mediante a devida autorização e identificação do autorizado;

b) para servidores que executam suas atividades na Coordenação de Defesa Civil – CODEC, Centros Administrativos Regionais – CARs, Conselhos Tutelares, Gerência de Material e Patrimônio – GMP, Gabinete de Turismo – GTUR e Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos – GCRI, a partir do 2º (segundo) dia de entrega;

c) é vedada a entrega de vales-transporte e contra-cheques, mediante autorização a estagiários.

IV – A retirada de vales-transporte e contra-cheques para outrem, dar-se-á sempre por livre vontade do servidor autorizador.

V – A autorização deve seguir o modelo padrão fornecido pelo GEPE/UAA/SMGAE e GEPE-GP/UAA/SMGAE e estar devidamente preenchida, autorizada e assinada pelo servidor autorizado.

VI – A retirada e o porte de vales-transporte e contra-cheques mediante autorização é de inteira responsabilidade do servidor autorizador, ficando extinta qualquer obrigação do Município, após a assinatura da retirada pelo autorizado.

VII – Os servidores autorizados deverão estar lotados na SMGAE, SMCPGL ou GP.

VIII – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, de 1º a 30.6.06, MONICA BALDAUF, 336388/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de zeladora de praça, 1113, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, 20701003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 638 de 13.6.06 (processo 1.27128.06.7).

**DESIGNA**, de 1º a 15.7.06, MARGARETE DUARTE BERNARDI, 353222/1, operária especializada, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de zeladora de praça, 1113, da Divi-

são de Administração de Parques, Praças e Jardins, 20701003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 641 de 13.6.06 (processo 1.27126.06.4).

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.06, JUVENAL MANOEL MIRANDA, 251565/1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, código do posto 11150005, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, código do órgão 18501012, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 652 de 13.6.06 (processo 1.13622.06.4).

**DESIGNA**, a contar de 1º.9.05, NEUSA DE OLIVEIRA MARTINS, 165363/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregada, código do posto 11120006, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar,

do Hospital de Pronto Socorro, código do órgão 18501013, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 653 de 13.6.06 (processo 1.13622.06.4).

**DESIGNA**, a contar de 1º.9.05, PAULO ARI SILVEIRA DA COSTA, 70558/3, pintor, OP.1.11.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregado, código do posto 11120006, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, código do órgão 18501013, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 654 de 13.6.06 (processo 1.13622.06.4).

**DESIGNA**, a contar de 1º.6.06, DANIEL PAULO DA SILVA GARCIA, 299604/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, para exercer a função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, código do

posto 11130010, código do órgão 8602001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 658 de 14.6.06 (processo 1.27241.06.8).

**DISPENSA**, a contar de 1º.4.06, ANDRÉ BORGES COUTO, 339225/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, código do posto 11150005, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, código do órgão 18501012, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 651 de 13.6.06 (processo 1.13622.06.4).

**DISPENSA** CARLOS FOGASSO RIBEIRO, 478341/4, guarda-municipal, FV.1.03.04, da função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, código do posto 11130010, código do órgão 8602001,

com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 655 de 14.6.06 (processo 1.27241.06.8).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA NOELCI JOANETE RIGGON**, 57732.0, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03.0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 03 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 11063653053, PASEP 10250902637, através do Ato 635 de 1º.6.06 (processo 1.570.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ALBERTO DINIZ**, 22410.5, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 01180070097, PASEP 10252570577, através do Ato 639 de 1º.6.06 (processo 1.55101.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA BARTIRA DE OLIVEIRA MACHADO**, 19558.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.07.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar

150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 13337408087, PASEP 10266750513, através do Ato 640 de 1º.6.06 (processo 1.9638.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA LIRIA TERESINHA LOPES VARGAS**, 9639.6, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; CPF 53125894034, PASEP 10075265955, através do Ato 642 de 1º.6.06 (processo 1.10969.06.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA LYDIA TREIN FOSSARI**, 19763.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 19968760072, PASEP 12019207011, através do Ato 643 de 1º.6.06 (processo 1.4455.05.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA GILDA DA COSTA SITTONI**, 44387.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Com-

plementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 43934781004, PASEP 10041011039, através do Ato 647 de 1º.6.06 (processo 1.14949.06.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA**, a contar de 9.3.06, **JOÃO QUINTINO DE OLIVEIRA PEREIRA**, 17182.7, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 33974934049, PASEP 10713668811, através do Ato 648 de 5.6.06 (processo 1.13268.06.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA**, a contar de 17.3.06, **GILNEY CUNHA MARQUES**, 61140.0, estatutário, engenheiro, ES.1.14.NS.A.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 00512621004, PASEP 10250371003, através do Ato 649 de 5.6.06 (processo 1.13668.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ADOLFO BENJAMIN BAUM**, 294.4, estatutário, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão 11c, artigo 25, da Lei 5811/86; Lei 7428/94; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pelo artigo 5º, da Resolução 1353/97; Resolução de Mesa 345/06; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível três - eletricitista, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; artigos 13 e 14, da Lei Municipal 5502/84; gratificação por atividade de natureza especial, artigo 47, § 1º, da Lei 5811/86; CPF 12245445015, PASEP 10042686366, através do Ato 654 de 1º.6.06 (processo 1.58156.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 15.4.06, aos dependentes de **ORMIRIO DA ROSA PRADO**, 470.5, falecido em 15.4.06, estatutário, pedreiro, OP.4.05.04.D.07, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 9974/12775 dias avos, através do Ato 289 de 28.10.99, em Regime de

Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **ALVINA DOS SANTOS PRADO**, 5724.0, CPF 60708948049, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 31, alínea “b” da Lei 6310 de 29.12.88 e Lei 9870/05; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 38, inciso I, parágrafo único da Lei 6310 de 29.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 40, inciso I, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02; artigo 58 da Lei 6310 de 29.12.88; CIC do ex-servidor 13360167015, PASEP do ex-servidor 10613400787, através do Ato 656 de 7.6.06 (processo 1.21778.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16.5.06, aos dependentes de **ESTER LARRE SCOLMEISTER**, 2290.5, falecida em 16.5.06, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.B.05, 30 horas, inativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentada por invalidez, com proventos integrais - média contributiva, através do Ato 1400 de 6.12.05, em Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 50% a **LILIAN LARRE SCOLMEISTER COSTA**, 5731.5, data-fim 2.7.08, CPF 01242844007, filha e 50% a **MARCUS ULISSES SCOLMEISTER COSTA**, 5732.3, data-fim 29.9.09, CPF 01467254096, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: CIC do ex-servidor 46075003053, PASEP do ex-servidor 12144786331, através do Ato 668 de 12.6.06 (processo 1.24336.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI MARISA LECHTMANN**, 52229.2, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro, por falecimento ocorrido em 4.6.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 186 de 12.6.06 (processo 1.27335.06.2).

**EXCLUI MARIA ELENIR DA SILVA SICILIANO**, 13744.8, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro, por falecimento ocorrido em 31.5.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 187 de 12.6.06 (processo 1.27263.06.1).

**EXCLUI JOÃO SILVEIRA GONÇALVES**, 6937.7, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Quadro, por falecimento ocorrido em 28.5.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 188 de 12.6.06 (processo 1.26498.06.5).

**EXCLUI AUGUSTO GOMES SOBRINHO**, 3948.7, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Quadro, por falecimento ocorrido em 1º.6.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 189 de 12.6.06 (processo 1.27262.06.5).

**EXCLUI ALBERTO RODRIGUES COELHO**, 8538.1, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Quadro, por falecimento ocorrido em 18.5.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 190 de 13.6.06 (processo 1.26499.06.1).

**EXCLUI RUY MEDEIROS**, 7222.3, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, quadro por fa-

lecimento ocorrido em 21.5.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 191 de 13.6.06 (processo 1.27261.06.9).

**EXCLUI JOSÉ PIRILLO SCALCO**, 7545.7, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro, por falecimento ocorrido em 24.5.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 192 de 13.6.06 (processo 1.27258.06.8).

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA GERALDO SILVEIRA SANDIN**, 701339/2, assistente administrativo da Equipe de Apoio Administrativo, do cargo em comissão de chefe da equipe de apoio Administrativo, da Divisão de Água, a contar de 1º.6.06, com base no artigo 71, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 155 de 8.6.06, (processo 3.2696.06.1).

**EXONERA** a pedido, **GISELLE GENIFFER SCHORR**, 728643/1, assistente administrativa, da Divisão de Arrecadação, Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgoto, a contar de 9.6.06, artigo 71, inciso I, da LC 133 de 31.12.85, através do Ato 157 de 12.6.06, (processo 3.2905.06.0).

**EXONERA DARCY FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS**, 811637/1, comissionado, do Quadro de Cargo em Comissão do Departamento Municipal de Água Esgoto, a contar de 1º.6.06, com base no Artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 159 de 12.6.06, (processo 3.2839.06.7).

**NOMEIA PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA**, 722150/1, para exercer o cargo em comissão de chefe da Equipe de Apoio Administrativo-DVA a contar de 1º.6.06, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 156 de 8.6.06, (processo 3.2696.06.1).

**NOMEIA ANGELICA SOUZA DA SILVA RITTER**, 821187/1, para exercer o cargo em comissão de 5-Equipe de Relações Públicas, do setor 10401206 - EQRP - UTE a contar de 5.6.06, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 160 de 13.6.06, (processo 3.2790.06.8).

**NOMEIA ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA**, 716203/1, para exercer o cargo em comissão de 5-Equipe Técnica, do setor 50210202 - Equipe Técnica -DVH a contar de 1º.06.06, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 162 de 13.6.06, (processo 3.2594.06.4).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 1º.3.06 **EDUARDO DA SILVA SOUZA**, 726180/1, instalador hidrossanitário, Setor de Hinstalação, para exercer a função gratificada de 1-Responsável por Serviços-DVI, Lei Complementar 133 de 31.12.1985, artigo 68, através do Ato 152 de 7.6.06, (processo 3.2342.06.5).

**DESIGNA**, a contar de 1º.6.06 **TANIA MARIA LIMA VIEIRA**, 701315/1, operadora de estação de tratamento, Setor de Atividades Auxiliares, para exercer a função gratificada de 1-Responsável por Serviços -DVH, lei Complementar 133 de 31.12.1985, artigo 68, através do Ato 165 de 13.6.06, (processo 3.132.06.3).

**DESIGNA**, a contar de 1º.6.06, **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, 182075/2, operária especializada, para exercer a função gratificada de Setor de Atividades Auxiliares - DVH, Lei Complementar 133 de 31.12.1985, com base no artigo 68, através do Ato 166 de 14.6.06, (processo 3.132.06.3).

**DESIGNA**, a contar de 1º.6.06, **VANDEL SIL-**

**VESTRE DE VARGAS**, 711564/2, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de 3-ST. de Conservação I - DVA, Lei Complementar 133 de 31.12.1985, artigo 68, através do Ato 169 de 14.6.06, (processo 3.2788.06.3).

**DESIGNA**, a contar de 1º.6.06, **NELCI DORN**, 703956/1, assistente administrativa, Setor de Protocolo Geral, para exercer a função gratificada 3-Núcleo Apoio Administrativo - SVG, Lei Complementar 133 de 31.12.1985, artigo 68, através do Ato 163 de 13.6.06, (processo 3.2864.06.1).

**DISPENS**A, a contar de 1º.6.06, **ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA**, 716203/1, assistente administrativa, da função gratificada de chefe do Núcleo de Apoio Administrativo; artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 161 de 13.6.06, (processo 3.2594.06.4).

**DISPENS**A, a contar de 1º.06.06, **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, 182075/2, operária especializada, Setor de Atividades Auxiliares, da função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Recursos Humanos - DVH, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 164 de 13.6.06, (processo 3.132.06.3).

**DISPENS**A por solicitação, a contar de 1º.06.06, **EPIFANIO DA SILVA**, 738685/3, instalador hidrossanitário, Setor de Conservação, da função gratificada de chefe do Setor de Conservação I, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 167 de 14.6.06, (processo 03.2788.06.3).

**DISPENS**A, a contar de 1º.06.06, **VANDEL SILVESTRE DE VARGAS**, 711564/2, instalador hidrossanitário, da função gratificada de Responsável por Serviço, da DVA 201/12108, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 168 de 14.6.06, (processo 3.2788.06.3).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como ordenador de despesa no âmbito do Gabinete de Turismo, Unidade Orçamentária 208, **ÂNGELA BALDINO**, coordenadora-geral, da FUNTURISMO, através da Portaria 101 de 14.6.06.

**DESIGNA** **CARLOS FABRETTI PATRÍCIO**, 43973.7, da Secretaria Municipal de Administração; **ROGÉRIO ALVES RIOS**, 79595.4, da Secretaria Municipal da Fazenda; **MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES DA SILVA**, 16365.2, do Gabinete de Programação Orçamentária; **NELSON ROBERTO LOPES DA SILVA**, diretor financeiro da Associação dos Funcionários Municipais, e **CARLA PLUMMER MELLO**, 34456.8, da Secretaria Municipal da Saúde, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de definirem a forma de aplicação do reajuste estabelecido no item I da decisão do Comitê Gestor, constante no referido processo, através da Portaria 106 de 21.6.06 (processo 1.15447.06.5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** **ARIOVAL COSTA QUINTANA**, 111810, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Emissão de Documentos/JSM, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23320011, substituindo **RICARDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA**, 167633, auxiliar técnico serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de licença-prêmio, de 19.6 a 18.7.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 22 de 5.6.06.

**DESIGNA** **SANDRA MARIA COSTA FIGUEIREDO**, 433576, assistente administrati-

va, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da GAOCT, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130031, lotação 23624007, substituindo **WLADIMIR EDUARDO MONTEIRO**, 117575, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.6.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 24 de 6.6.06.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, de 1º.3 a 19.6.06, em relação a **LEONICE CATARINA ROSSATO**, 238305/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1615 de 16.6.06 (processo 1.27754.06.5).

**CONCEDE**, a contar de 1º.4.05, a **ELLEN GOLDMAN BURD**, 190450, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III do Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1533 de 9.6.06 (processo 1.38219.04.2).

**CONCEDE** a **LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA**, 84051.2, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 1º a 15.2.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1578 de 13.6.06 (processo 1.54946.05.0).

**CONVOCA**, a contar de 26.4.06, **ELISABETH LEMOS SILVEIRA**, 490535/1, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com os artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1535 de 9.6.06 (processo 1.27506.06.1).

**CONVOCA**, a contar de 8.5.06, **ALESSANDRA MARIA BOA NOVA**, 817056/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1602 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, a contar de 16.5.06, **DARIO BELBUTE PERES**, 367464/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1603 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, de 1º.6 a 31.12.05, **MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, 280966/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1604 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, a contar de 3.5.06, **MARIETA DA SILVA DE SOUZA**, 816891/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, para realizar serviço noturno, com base

na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1605 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, a contar de 1º.3.06, **NAIR MALLMANN**, 119158/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1606 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, a contar de 31.3.06, **REJANE MARIA TANCREDI**, 85379/3, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1607 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, a contar de 8.5.06, **SINERE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, 305677/3, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1608 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, a contar de 1º.3.06, **VERA LUCIA MENNA BARRETO**, 205981/1, professora M3, ED.1.03.M3, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1609 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, a contar de 11.5.06, **VITOR ALEXANDRE RIBEIRO**, 818012/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1610 de 14.6.06 (processo 1.27755.06.1).

**CONVOCA**, de 1º.3 a 19.6.06, **LEONICE CATARINA ROSSATO**, 238305/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1616 de 16.6.06 (processo 1.27754.06.5).

**CONVOCA**, de 26.4 a 30.6.06, **IVONETE MENDONÇA SOARES**, 280358/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1617 de 16.6.06 (processo 1.27754.06.5).

**CONVOCA**, de 1º.6 a 31.12.06, **SARAJANE GOMES FROTA**, 367270/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1618 de 16.6.06 (processo 1.27754.06.5).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a **PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA**, 78829.9/03 e 04, professor, para se afastar de suas funções, de 18 a 20.5.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XXVI Encontro Estadual de Geografia – A Metrópole e sua Multiterritorialidade, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 409 de



12.6.06 (processo 1.19990.06.5).

**CONCEDE** autorização a DIRLENE MARIA BUENO MARINMON MARTINS, 26153.4/01, professora, para se afastar do Município, de 1º a 3.5.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Encontro Nacional sobre Interlocução de Saberes em Esporte Escolar, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 410 de 12.6.06 (processo 1.19164.06.8).

**CONCEDE** autorização a VERA REJANE BUENO MAZZUCA, 7175.7/02 e 03, professora, para se afastar do Município, de 31.5 a 3.6.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XXVII Congresso Brasileiro da Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais, em Vitória/ES, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 411 de 12.6.06 (processo 1.22161.06.6).

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.26774.06.2, através da Portaria 401 de 8.6.06.

**DESIGNA** LORENA MARIA BRAVO, 20820.9/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia M. Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15628002, substituindo ELIANE FERNANDEZ DE MENEZES, 26874.7/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença para tratar de pessoa da família, de 8 a 22.5.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 404 de 9.6.06.

**DESIGNA** MARIA ENILDA SILVA DE LIMA, 30920.8/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611008, substituindo CLÁUDIA BORGES MENDES, 33328.4/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratar de pessoa da família, de 11.5 a 9.6.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 405 de 9.6.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4 e as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9 e LÚCIA DEMARCHI LAUTERT, 22328.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 23/06, que trata da contratação de empresa para serviços de hospedagem para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 27.6.06, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 135 de 14.6.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9 e a técnica de cultura MAUREEN MANDELLI CORRÊA, 23500.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 22/06, que trata da contratação de empresa para serviços de hospedagem para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 27.6.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 136 de 14.6.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9 e a diretora do arquivo KARINE GEORG DRESSLER, 37380.3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a

licitação referente ao Convite 26/06, que trata da aquisição de secadora de papéis para a Coordenação da Memória Arquivo Histórico de Porto Alegre Moyses Vellinho, devendo os envelopes serem abertos no dia 28.6.06, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 137 de 14.6.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9 e o professor PAULO MAURÍCIO GUZINSKI, 12369.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 27/06, que trata da aquisição de 200 camisetas para o 6º Concurso Nacional de Dramaturgia da Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 27.6.06, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 138 de 14.6.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o jornalista OCIMAR CARVALHO PEREIRA, 81524.2/1, com as atribuições de coordenador de Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, desempenhando as atividades: assessorar estudos, programas e projetos desenvolvidos pela repartição, no que se refere a divulgação dos mesmos, apresentando as sugestões necessárias; apresentar sugestões de veículos de comunicação para as matérias produzidas pelo órgão, controlando estas veiculações e outras atividades correlatadas e/ou designadas na área de Comunicação Social, a contar de 2.1.05, através da Portaria 108 de 13.6.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a publicação da Portaria 118 e 119, Diário Oficial de Porto Alegre 2771 de 5.5.06, referente às substituições de função gratificada de NEU ROSALIO LANDSKRON, 227824 por RITA HELENA LOPES SOARES, 617973, quanto ao cargo da titular, o qual conistou o cargo da função gratificada da mesma, através da Portaria 272 de 22.5.06.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JOSÉ MIGUEL DA CRUZ CARPENA, 32737.5, motorista, OP.1.15.04.B.04, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06, motorista/GD/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 362 de 1º.6.06 (formulário 4657).

**CONCEDE** a DEISY WOLFF BORDIGNON, 27020.1, apontadora, AC.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 12.9.05 a 31.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06, recepcionista/GD/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 364 de 1º.6.06 (formulário 4654).

**CONCEDE** a LECI DE OLIVEIRA GONÇALVES, 14023.8, recepcionista, AA.1.08.04.D.10, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06, recepcionista/GD/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 366 de 1º.6.06 (formulário 4696).

**CONCEDE** a SUSANE SCHIRMER MENDES, 47976.0, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria

Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06, vistoria técnica/GD/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 369 de 1º.6.06 (formulário 4537).

**CONCEDE** a LUIZA MARIA RIBEIRO, 31523.3, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06, vistoria técnica/GD/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 374 de 1º.6.06 (formulário 4694).

**CONCEDE** a FABIO ROGÉRIO CHAVES, 36793.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, do Gabinete do Prefeito à disposição da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 23/91, Centro de Microfilmagem/AM/Secretaria Municipal de Saúde de 27.8.91, através da Portaria 380 de 8.6.06 (formulário 448).

**CONCEDE** a DENISE KALISZ DE OLIVEIRA, 41965.8, médica, ES.1.24.NS.A.00, da UBS Campo Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 8/03, Unidade de Saúde Campo Novo/Secretaria Municipal de Saúde de 4.4.03, através da Portaria 383 de 8.6.06 (formulário 4790).

**CONCEDE** a CRISTIANE ARENHART MENEGAT, 41846.0, médica, ES.1.24.NS.A.00, da UBS Morro Santana, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20.2.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 11/03, Unidade de Saúde Morro Santana/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.03, através da Portaria 384 de 8.6.06 (formulário 4757).

**CONCEDE** a ROGÉRIO ANDRE SALAMI, 31857.0, médico, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.2.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 385 de 8.6.06 (formulário 4761).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.7.05, em relação a LORI MARIA GREGORY, 25629.0, nutricionista, ES.1.27.NS.C.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 425 de 13.8.91, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 358 de 29.5.06 (formulário 4682).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.05, em relação a JOSÉ MIGUEL DA CRUZ CARPENA, 32737.5, motorista, OP.1.15.04.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1040 de 17.12.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 361 de 1º.6.06 (formulário 4657).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17.6.03, em relação a DEISY WOLFF BORDIGNON, 27020.1, apontadora, AC.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 264 de 16.4.01, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 363 de 1º.6.06 (formulário 4654).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 29858.2, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130001, 8.301.001, substituindo ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 29896.0, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 18.6 a 2.7.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 35 de 5.6.06.

**DESIGNA** MÁRCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 53966.4, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe de zonal VII, da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8.305.007, substituindo RICARDO MAIA, 26934.0, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 27.5 a 10.6.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 35 de 5.6.06.

**DESIGNA** RICARDO MAIA, 26934.0, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11150005, 8.501.003, substituindo MOISÉS DE CARVALHO CRUZ, 34467.1, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 27.5 a 10.6.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 35 de 5.6.06.

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** ausência de LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/3, psicólogo, do Serviço de Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun, sem prejuízo, de 17 a 19.5.06, para participar do Encontro Sul-Americano de Recursos Humanos – ESARH, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 486 de 12.6.06, (processo 3.2109.06.9).

**FORMALIZA** ausência de SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA, 699941/2, administradora, da Divisão de Arrecadação, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun, sem prejuízo, de 17 a 20.5.06, para participar do III Congresso Mundial de Administração, em Gramado/RS, com base no 12.6.06, (processo 2109.06.9).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** tarefas a LUIZ CARLOS CASTRO MOREIRA, 740333/2, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalação, em caráter experimental, relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, AC-2.03.02, as quais deverão ser executadas no Setor de Ligação de Água-STLA - DVI, por seis meses, a contar de 19.6.06, com base no artigo 57 e 58 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 492 de 14.6.06, (processo 3.129.06.2).

**DESIGNA** FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA, 712520/1, operário especializado, da Divisão de Obras, para responder pelo 3-ST. DE TOPOGRAFIA, da DVO, 30310015, durante o impedimento do titular EDISON GIESE, 710249/1, de 19.06 a 3.7.06, por motivo de Licença Prêmio, com Gratificação Tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 479 de 8.9.06, (processo 3.2711.06.0).

**DESIGNA** ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/1, assistente administrativa, Setor de Encargos Sociais, DVH, para responder pelo 3-St. de encargos sociais, da DVH, 50211226, durante o impedimento da titular LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185/1, de 24 a 28.4.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 490 de 13.6.06, (processo 3.132.06.3).

**DESIGNA** SONIA SILVA KRIGGER, 710298/1, auxiliar de serviços técnicos, para responder

pelo 6-assistente técnico DVP, do DVP, 30111009, durante o impedimento do titular FERNANDO CARLOS WILLRICH, 723529.1, de 27.4. a 5.5.06, por motivo de licença para tratamento de familiar, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 493 de 14.6.06, (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA SONIA SILVA KRIGGER, 710298/1**, auxiliar de serviços técnicos, Setor de Amostragem, para responder pelo 6-assistente técnico DVP, da DVP, 30111009, durante o impedimento do titular FERNANDO CARLOS WILLRICH, 723529.1, de 8 a 15.5.06, por motivo de licença luto, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 494 de 14.6.06, (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA RICARDO ADAMI, 739630/3**, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pelo 3-ST. DE AMOSTRAGEM, do(a) DVP, 30111215, durante o impedimento do titu-

lar SONIA SILVA KRIGGER, 710298/1, de 27.4 a 5.5.06, por motivo de substituir outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 495 de 14.6.06, (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA JOÃO LUIZ MACIEL DA SILVA, 716069/2**, operador de máquinas especiais, Setor de Amostragem, da Divisão de Pesquisa, para responder pelo 1-responsável por serviço -DVP, do SETOR DE AMOSTRAGEM - STAM - DVP, 30111215, durante o impedimento do titular RICARDO ADAMI, 739630/3, de 27.4 a 5.5.06, por motivo de substituir outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 496 de 14.6.06, (processo 3.212.06.7)

**DESIGNA RICARDO ADAMI, 739630/3**, técnico em tratamento de água e esgotos, Setor de Amostragem, da Divisão de Pesquisa, para responder pelo 3-ST. DE AMOSTRAGEM, do(a) DVP, 30111215, durante o impedimento do titular SONIA SILVA KRIGGER, 710298/1, de 8 a

15.5.06, por motivo de substituir outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 497 de 14.6.06, (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA JOÃO LUIZ MACIEL DA SILVA, 716069/2**, operador de máquinas especiais, para responder pelo 1-responsável por serviço -DVP, do Setor de Amostragem - STAM - DVP, 30111215, durante o impedimento do titular RICARDO ADAMI, 739630.3, de 8 a 15.5.06, por motivo de substituir outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 498 de 14.6.06, (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA JANETE TERESINHA DOS S. BASSANI, 700840/2**, técnica em contabilidade, da Divisão de Pesquisa, para responder pela 5-Equipe de Ap. Administrativo - DVP, do(a) DVP, 30111108, durante o impedimento do titular RINALDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 722380/1, de 17 a 31.5.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no

artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 499 de 14.6.06, (processo 3.212.06.7).

**DESIGNA CRISTIANO WEECK FIGUEIRA, 723750/1**, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, para responder pelo 3-Setor de Físico-química, do Setor de Espectrofotometria - STES - DVP, 30111413, durante o impedimento do titular ORLEY BARRETO MEDEIROS, 718406/1, de 13 a 27.3.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 500 de 14.6.06, (processo 3.212.06.7).

**TORNA SEM EFEITO** a portaria 349, de 24.4.06 MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, assistente administrativa, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.17081.05.0, e JAQUELINE SOLETI, 702964, como secretária, de 2 a 17.5.06, através da Portaria 485 de 12.6.06, (processo 3.17081.05.0).

## Despachos

### SECRETÁRIA DA SMA:

**Processo 1.25380.06.0** - Indefere, em 12.6.06, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a RICARDO KERBER, 14043.4, arquiteto, da Secretaria do Planejamento Municipal, por falta de amparo legal.

**Processo 1.27016.06.4** - Indefere, em 10.6.06, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MIRIAM ANE SALOMONI MENDES, 19476.4/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.48939.05.6** - Indefere, em 14.6.06, a revisão de provento requerida através deste processo, por NEIDA IDALINA SILVA NUNES, 17449.0, inativa, por falta de amparo legal.

**Processo 1.9637.06.0** - Indefere, em 16.6.06, a revisão de provento, em grau de reconsideração, requerida através deste processo, por REGINA IARA DOS SANTOS TORMES, 22612.6, inativa, por falta de amparo legal.

**Processo 1.13856.06.5** - Indefere, em 16.6.06, a revisão de provento, requerida através deste processo, por JARCI RODRIGUES SILVEIRA, 15203.3, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 1.18904.06.8** - Indefere, em 18.5.06, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor DANIEL LOPES, apresentada por MARILENE DA LUZ RODRIGUES, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.18965.06.7** - Indefere, em 16.6.06, a revisão de provento, requerida através deste processo, por ROBERTO MILITÃO ORTIZ PEREIRA, 22731.4, inativo, por falta de amparo legal.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.16511.06.9** - Indefere, em 14.6.06, a solicitação de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição apresentada por LEONARDO SCHEFFER CARDOSO, por falta de amparo legal.

**Processo 1.17522.06.4** - Modifica, em 14.6.06, em relação a VALDELI MARTINS, 13754.9, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Boletim de Pessoal 194 de 1º.10.88, quanto ao período averbado de tempo de contribuição relativo a Indústria Térmica Brasileira S.A. que passa a ser 24.7.73 a 3.1.74 e o tempo total que passa a ser de 968 dias e não como constou.

**Processo 1.19211.06.6** - Defere, em 14.6.06, em relação a MARIA LUCI DE ASSIS NUNES, 55645.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1592 dias:

RGPS:  
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo: de 1º.3.88 a 1º.3.89;  
INEDI – Instituto Educacional Integrado S/S Ltda. – EPP: de 3.5.95 a 18.7.95;  
Sociedade Educacional Professor Huberto Rohden: de 25.2.97 a 19.3.98;  
Resinas Sintéticas e Plásticas S/A: de 9.4.73 a 8.5.75.

**Processo 1.20992.06.8** - Defere, em 14.6.06, em relação a TAÍS MOTA ESTEVES HEINECK, 29319.5, técnica em comunicação social, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3239 dias, excluída a colidência:

RGPS:  
Tecorsul-Eletricidade e Serviços Ltda.: de 4.9.90 a 18.9.91;  
Sociedade de Ginástica Porto Alegre 1867: de 4.1.95 a 12.4.00;  
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RS: de 17.4.00 a 11.11.02.

**Processo 3.2053.06.3** - Defere, em 14.6.06, em relação a ELVINA ROSANGELA GARCIA LIMA,

67489.0, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1897 dias:

RGPS:  
União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 13.1.82 a 7.5.86 e de 8.5.86 a 24.3.87.

**Processo 7.1081.06.3** - Defere, em 14.6.06, em relação a ELISETTE SZUBERT, 72914.3, serviços gerais, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2850 dias:

RGPS:  
Plásticos Kent Indústria Gráfica Ltda.: de 30.10.84 a 13.3.85 e de 3.6.85 a 14.10.87;  
Casas das Lâmpadas Ltda.: de 1º.12.88 a 1º.2.93;  
Centopéia Calçados Ltda.: de 4.12.93 a 1º.11.94.

**Processo 2316/06** - Defere, em 14.6.06, em relação a IEDA MORALES PEREIRA, 2158.2, taquígrafa II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2303 dias, excluído o período colidente:

RGPS:  
Ney Vieira Guimarães: de 2.5.77 a 30.6.77 e de 16.10.78 a 16.10.78;  
AEG Telefunken do Brasil: de 1º.12.78 a 30.10.79;  
ECCO Serviços Gerais Ltda.: de 3.12.79 a 2.3.80;  
Panambra Sul S/A: de 18.6.80 a 15.5.85;  
Jacob Lambert e Cia Ltda.: de 1º.4.74 a 27.4.74.

### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

**Processo 3.3791.05.0** de 12.8.05 - declara estável no serviço público municipal, no cargo de instalador hidrossanitário ,OP-2.10.04, LEONIR CLAUDECI DE SOUZA, 728151, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 23.12.02 a 22.12.05, com base no Decreto 14436, de 9.01.04, artigo 27, parágrafo único.

**Processo 3.4450.05.1** de 21.9.05 - declara estável no serviço público municipal, no cargo de instalador hidrossanitário ,OP-2.10.04, EVERTON LUIS FREITAS NUNES, 728175, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 2.1.03 a 1º.1.06, com base no Decreto 14436, de 9.01.04, artigo 27, parágrafo único.

**Processo 3.3821.05.6** de 16.8.05 - declara estável no serviço público municipal, no cargo de instalador hidrossanitário ,OP-2.10.04, ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 728163, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 24.12.02 a 23.12.05, com base no Decreto 14436, de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único.

**Processo 3.5505.05.4** de 22.11.05 - declara estável no serviço público municipal, no cargo de assistente administrativo ,AA.2.04.06, DANIELE DAHLEM, 728758, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 25.4.03 a 24.4.06, com base no Decreto 14436, de 9.01.04, artigo 27, parágrafo único.

### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DEFERE** em 6.6.06, 3.199.06.0, em relação a JULIANO NUGENTE DA SILVA, 6314.9, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Civil da UFRGS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 6.3 a 13.7 do corrente ano, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1174.06.1, em relação a DILAMR JOSÉ PINTO CORRÊA, 63812.5, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas da PUCRS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de oito horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1200.06.2, em relação a ROMEU SHEIBE NETO, 4818.1, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Civil na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de duas horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1460.06.4, em relação a ADRIANA LETÍCIA AMARAL PAES, 1632.9, re-

quer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1240.06.4, em relação a JAIR DE OLIVEIRA MARQUES, 32010.0, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Técnico em Química no Centro Tecnológico da ULBRA, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 20.7 do corrente ano, no limite máximo de cinco horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.667.06.4, em relação a RUTH OURIQUE FEIJÓ, 6320.6, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Civil na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de quatro horas e 30 min, semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.638.04.8, em relação a CARLOS GIOVANE LISCANO GALLO, 5724.0, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Elétrica na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2005, que será de 1º.4 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de uma hora e 30 minutos semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1025.05.8, em relação a CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIA 1771.5, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Artes Plásticas na UFRGS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 6.3 a 13.7 do corrente ano, no limite máximo de oito horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.4405.05.6, em relação a RODINEI BERNARDINI PORTO, 6050.9, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Geografia na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de cinco horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1861.06.9, em relação a ELISABETE ALFONSIN WENDT, 70627.1, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Serviço na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1606.06.9, em relação a LUCIANE BALESTRIN REDÁ 71427.9, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1201.06.9, em relação a EDSON EDUARDO NEUWALD, 5667.1, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Química na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de quatro horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1458.06.0, em relação a EBERSON MADRUGA DA SILVEIRA, 3778.8, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Química, na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1481.06.1, em relação a ALTAIR BOELTER, 4208.5, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Química na PUCRS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de oito horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.16461.06.1, em relação a OSCAR EDUARDO COELHO, 6307.3, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Arquitetura e Urbanismo UFRGS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 6.3 a 13.7 do corrente ano, no limite máximo de nove horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1628.06.2, em relação a LETÍCIA DOS SANTOS NUNES, 74745.6, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências jurídicas e Sociais na UFRGS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 6.3 a 13.7 do corrente ano, no limite máximo de cinco horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1625.06.3, em relação a RONALDO PEDRO KLEIN FILHO, 5971.7, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Geografia na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de duas horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.667.06.4, em relação a LEANDRO DA ROCHA CORRÊA, 1585.9, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas da PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite

máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1205.06.4, em relação a RICARDO PILOTTI GONÇALVES, 6273.7, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Sistema de Informação, na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.2403.06.4, em relação a GABRIELA MARIANTE DE ABREU CARDOZO, 70580.1, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Psicologia na PUC-RS, que será de 1º.3 a 10. do corrente ano, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.945.06.4, em relação a ELIANE ARAÚJO DE AZEVEDO, 6226.5, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências e Sociais na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10. do corrente ano, no limite máximo de nove horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.878.06.5, em relação a ELISABETE LUCIANO ROSA DE SOUZA, 6323.0, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Arquitetura e Urbanismo na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1607.06.5, em relação a MAURO VIENA BENTO, 70802.4, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas na PUC-RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 1º.3 a 10.7 do corrente ano, no limite máximo de nove horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DEFERE** em 6.6.06, 3.1349.06.6, em relação a MARILDA APARECIDA PALOMO RODRIGUES, 738867, requer redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas na Universidade Luterana do Brasil-Canoas/RS, durante o primeiro período letivo de 2006, que será de 2.3 a 15.7 do corrente ano, no limite máximo de quatro horas semanais, conforme o artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 4.1296.06.0** - Indefere, em 14.6.06, o pedido de concessão vales transportes, apresentado por IANDARA COSTA DA SILVA, 675171, telefonista, por falta de amparo legal.

## Estagiários

**CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:**

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso 10 de CASSANDRA LOHDER DA SILVA, 794925, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Pronto Socorro, a contar de 26.4.06, através da solicitação de cessação de atividade voluntária 510/06.

**FAZ RETIFICAR** a conclusão dos Termo de Compromissos: 3111 de NAYARA SILVA BARBOSA, 800585, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo que a mesma prorrogou o estágio até 6.12.06 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2782 de 22.5.06.

181 de CAROLINE CAMOZATTO, 151649, da Secretaria Municipal de Saúde/HPV, sendo que a mesma cessou o estágio em 8.8.05 não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2579 de 25.7.05.

598 de SOLAINE PERINI, 160328, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Pronto Socorro, sendo que a mesma cessou o estágio em 30.4.05 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2574 de 15.8.05.

3566 de NADINE DELLA GIUSTINA MARTINS, 801401, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Pronto Socorro, sendo que a mesma cessou o estágio em 1º.5.06 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2798 de 13.6.06.

3672 de DIELE KAUTZMANN, 802302, da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que a mesma cessou o estágio em 7.6.06 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2798 de 13.6.06.

19 de NICOLE ZANOTTO, 813920, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Pronto Socorro, sendo que a mesma cessou atividade voluntária em 27.4.06 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2776 de 12.5.06.

18 de KARINA FLAMIA, 817070, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Pronto Socorro, sendo que a mesma cessou atividade voluntária em 27.4.06 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2776 de 12.5.06.

## CÂMARA

### RESOLUÇÃO 2.011, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

**Institui, na Câmara Municipal de Porto Alegre, a Programação Histórico-Cultural-Educacional sobre a Revolução Farroupilha, cujos eventos serão realizados em espaços próprios da Câmara Municipal de Porto Alegre, durante a semana que antecede o 20 de Setembro.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Fica instituída a Programação Histórico-Cultural-Educacional sobre a Revolu-

ção Farroupilha, que ocorrerá anualmente, na Câmara Municipal de Porto Alegre, e constará dos seguintes eventos:

- I – exposição de natureza historiográfica;
- II – ciclo de cinema ou vídeo sobre a temática Revolução Farroupilha;
- III – ciclo de palestras ou mesa-redonda com convidados que abordarão o tema Revolução Farroupilha, em parceria com instituições afins; e
- IV – elaboração de material gráfico próprio, como folders e cartazes, para a divulgação dos eventos junto à comunidade.

**Art. 1º.** A Programação de que trata esta Resolução será organizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Art. 2º** Os eventos serão realizados durante a semana que antecede o 20 de Setembro.

Deverão ser destinados espaços próprios da Câmara Municipal de Porto Alegre para a realização dos eventos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE JUNHO DE 2006.**

**HUMBERTO GOULART,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**ELIAS VIDAL,**  
2º Secretário.

### RESOLUÇÃO DE MESA E LIDERANÇAS 7/06

**Altera a Resolução de Mesa nº 248/01 - que regulamenta a Resolução nº 1.576/01, criadora da Quota Básica Mensal de materiais e serviços aos gabinetes dos senhores Vereadores – estabelecendo aos Parlamentares prazo mínimo para pedido de representação em evento oficial ou missão especial no Município de Porto Alegre ou na sua Região Metropolitana, modificando a redação dos parágrafos 4º e 5º do artigo 24-B, bem como dando outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

considerando que a Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001, (com as alterações estabelecidas através das Resoluções de Mesa nºs 257/01, 268/02, 280/02, 294/03, 310/04, 334/05, 339/05 e 343/06, bem como da Resolução de Mesa e Lideranças nº 06/05), regulamenta a aplicação e o controle operacional das disposições da Resolução nº 1576, de 9 de outubro de 2001, (com as alterações estabelecidas através das Resoluções nºs 1820/04 e 1921/05), diploma que instituiu a Quota Básica Mensal (QBM) de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre;

considerando que o parágrafo 4º, do artigo 218, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre estabelece, consoante redação que lhe foi dada pela Resolução nº 1883, de 30 de dezembro de 2004, que a Mesa e lideranças fixarão, por meio de Resolução, cota anual e individual para custeio de passagens e diárias aos Vereadores em representação, em eventos oficiais ou em missão especial, sendo necessária a aprovação do Plenário quando exceder o valor fixado”, procedimento que foi concretizado através da Resolução nº 1921, de 05 de julho de 2005, e da Resolução de Mesa

e Lideranças nº 06, de 29 de julho de 2005;

considerando que o anexo da Resolução de Mesa e Lideranças nº 06/05 deve ser parte integrante da Resolução de Mesa nº 248/01, uma vez que está incluso nas alterações que aquela estabelece em relação ao texto desta;

considerando que a Resolução de Mesa e Lideranças nº 06/05 não previu o prazo mínimo necessário para formalização dos pedidos de Vereadores para representação em eventos oficiais ou missão especial no âmbito do Município de Porto Alegre ou de outros Municípios da Região Metropolitana;

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam alterados os parágrafos 4º e 5º, do art. 24-B, da Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001 – que regulamenta a aplicação e o controle operacional da Resolução nº 1576, de 9 de outubro de 2001 – os quais passam a ter as seguintes redações:

**I** – “§ 4º - O Vereador que desejar deslocar-se para um município do Estado do Rio Grande do Sul, para outro estado-membro da Federação ou para o exterior deverá solicitar ao Presidente aquisição de passagens e fornecimento de diárias, em formulário instituído pela Resolução de Mesa e Lideranças nº 06/2005, com as seguintes antecedências mínimas em relação à data de início do evento ao qual digam respeito:

a) dez dias para deslocamentos que se destinem a eventos em municípios do Estado do Rio Grande do Sul ou para outro estado-membro da Federação;

b) quinze dias para deslocamentos internacionais.”

**II** – “§ 5º - A solicitação do Vereador para representação em evento oficial ou missão especial a realizar-se no Município de Porto Alegre ou em municípios da Região Metropolitana deve ser apresentada no mesmo formulário referido no inciso I, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de início do evento ao qual diga respeito.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 DE JUNHO DE 2006.**

**HUMBERTO GOULART, Presidente; LUIZ BRAZ, 1º Vice-Presidente; MARGARETE MORAES, 2ª Vice-Presidenta; HAROLDO DE SOUZA, 1º Secretário; ELIAS VIDAL, 2º Secretário; VALDIR CAETANO, 3º Secretário; SOFIA CAVEDON, Líder do PT; JOSÉ ISMAEL HEINEN Líder do PFL; NEREUD'AVILA, Líder do PDT; JOÃO ANTONIO DIB, Líder do PP; CÁSSIÁ CARPES, Líder do PTB; CLÁUDIO SEBENELO, Líder do PSDB; MARISTELA MAFFEL, Líder do PSB; RAUL CARRION, Líder do PC do B; VALDIR CAETANO, Líder do PL; CLÊNIA MARANHÃO, Líder do PPS; ALMERINDO FILHO, Líder do PSL; BERNARDINO VENDRUSCULO, Líder do PMDB.**

# Documentos oficiais

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/06

**Estabelece preço inicial para exigência de três orçamentos para contratações decorrentes de DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A PROCURADORA-GERAL da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais

Considerando as alterações da Lei Federal n.º 8.666/93 introduzidas pela Lei Federal n.º 9.648/98, especificamente aquelas referente aos valores limites para dispensa de licitação estabelecidos pelos incisos I e II do artigo 24 c/c as alíneas “a” dos incisos I e II do art. 23, respectivamente:

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município referentes à matéria

### INSTRUI:

Nas hipóteses de dispensa de licitação estabelecidas pelo art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei 9.648/98, fica estabelecido o percentual de 30% (trinta) por cento do valor limite para a referida dispensa fixado em lei como preço inicial para a exigência de três orçamentos.

2. Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral do Município.

### PUBLICAÇÕES LEGAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA** **ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL e** **RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA)** **do Condomínio Alphaville Porto Alegre**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMAM, convida para a realização da Audiência Pública relativa Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente do Condomínio Alphaville Porto Alegre, a ser implantado na Estrada das Três Meninas, s/n.º, no Bairro Vila Nova.

A Audiência Pública será realizada no dia 9 do agosto de 2006, às 19 horas no Salão Paroquial de Vila Nova, situado na Avenida Rodrigues da Fonseca, 1459, bairro Vila Nova. Na ocasião, serão divulgados aspectos relativos ao Estudo de Impacto Ambiental do Condomínio Alphaville. O empreendimento é de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A e o EIA/RIMA foi elaborado pelas empresas Espaço Ambiental Assessoria e Planejamento e LARQ – Arquitetura e Engenharia Ltda. e se encontra à disposição para consulta na Biblioteca da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120, térreo.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**BETO MOESCH,**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente.

# EDITAIS



## TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇO 140/06 - PROCESSO 001.029150.06.0**, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR. Para o PACS, Hospital Pronto Socorro, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, Pronto Atendimento Bom Jesus, CATA/Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **ABERTURA:** 12 de julho de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 145/06 - PROCESSO 001.029155.06.1**, para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS. Para o Hospital Pronto Socorro, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e CATA/Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. **ABERTURA:** 12 de julho de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 148/06 - PROCESSO 001.029158.06.0**, para aquisição de UTENSÍLIOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, CATA/Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. **ABERTURA:** 12 de julho de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 149/06 - PROCESSO 001.029159.06.7**, para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO. Para a Equipe de Material/Secretaria Municipal da Saúde, Hospital Pronto Socorro e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. **ABERTURA:** 14 de julho de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 150/06 - PROCESSO 001.029160.06.5**, para aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL PARA ORTOPEDIA. Para a ECZ-CGVS, com recursos do Convênio TAM – conta corrente 4014101-8 - zoonoses/ncca agência 51 Banrisul. Para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. **ABERTURA:** 14 de julho de 2006, às 9h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 108/06 PROCESSO 001.020821.06.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 26 de Junho de 2006, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, dos itens abaixo como segue:

**ITENS 12,18,28,31,32,33,34,35** – DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA E KILLING SA TINTAS E ADESIVOS  
**ITEM 41** – FERRAGEM PONTO SUL LTDA E KILLING SA TINTAS E ADESIVOS

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidenta.

## TOMADA DE PREÇO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que se-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

rão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇO 129/06 - PROCESSO 001.027080.06.4**, para aquisição de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR. Para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com recursos do Convênio 68/00 CRST/FMS, Banco Banrisul, Agência 051, conta corrente 04.013970.0-4. Para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 12 de julho de 2006, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## CONVITES

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

**CONVITE 53/05 - LIVROS.** Para a Secretaria Municipal da Saúde /CGVS. Com recursos do Convênio TAM, Banco Banrisul, Agência 051, conta corrente 04.014101.0-8 e PPI-VS, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 12308-0. Para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **ABERTURA:** 11 de julho de 2005, às 9h30min

**CONVITE 54/05 – ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO.** Para o Hospital Pronto Socorro, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e Equipe de Material/Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **ABERTURA:** 11 de julho de 2005, às 9h30min

**CONVITE 55/05 – RAÇÕES.** Para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **ABERTURA:** 11 de julho de 2005, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 14/06 PROCESSO 001.025762.06.0 ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a alteração do edital e prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e Diário Gaúcho no dia 2 de junho de 2006, conforme segue:

**DO OBJETO – Item 1.1** – Centrais Telefônicas Analógicas.

**DA HABILITAÇÃO - Item 5.1.1** – Especialidade 7046.

**ANEXO III** – Projeto Básico: Central Telefônica Analógica.

A data de recebimento dos envelopes da licitação em epígrafe foi prorrogada para o dia 13 de julho de 2006, às 9h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º, sala 1106 - Centro de Porto Alegre.

Outrossim, comunicamos que as demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO: 001.002190.06.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Notadez Informação Ltda.

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual da revista Interesse Público.

**VALOR:** R\$ 628,00

**BASE LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 001.0021239.06.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** S/A O Estado de S. Paulo

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual do jornal O Estado de São Paulo.

**VALOR:** R\$ 666,20

**BASE LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## EXTRATOS DE CARTAS CONTRATOS

**PROCESSO 001.016367.06.5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** São Carlos Ar Condicionado Ltda.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço do Sistema de Ar condicionado da Climatização da Usina do Gasômetro.

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta 1/06.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2355.3390.3917.0200-1.

**VALOR:** R\$ 19.740,00.

**PROCESSO 001.013651.06.4**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Repremig Represent. e Comércio de Minas Gerais Ltda.

**OBJETO:** Compra de 11 impressoras -Administração Direta- Conselho Tutelar.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 25/06.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.2355.44905235.0000-PMPA.

**VALOR:** R\$ 12.133,00.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 75/06 PROCESSO 001. 010254.06.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**KW INDÚSTRIA NAC. TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.** ITEM: 9.

**SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.** ITENS: 1, 12, 13.

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 2, 3, 4.

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 5, 6, 7, 8, 10, 11.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 50/06 PROCESSO 001.025520.06.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima foi REVOGADA, por interesse da Administração.

**ROGERIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**INEXIGIBILIDADE****PROCESSO: 001.024793.06.0**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que foi autorizada a participação dos agentes fiscais Sedinei Antunes de Souza Junior, 498595, Ildo Aloísio Luft, 51.9562, Alfredo Leopoldo

dos Santos D'Avila, 55.188.3, Roberto Toledo Pinto, 72087 e Giovani Lucas de Aguiar, 209597 no V Congresso de Direito Tributário em Questão, evento que será realizado pela Fundação Escola Superior de Direito Tributário (FEDST) na cidade de Gramado/RS, nos dias 29 e 30 de junho de 2006, 1º e 2 de julho de 2006

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 2.500,00.

**ORÇAMENTARIA:** 1301-2355-339039.

Porto Alegre 22 de junho de 2006.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.


**TOMADA DE  
PREÇOS 29/06  
PROCESSO 003.080267.06.8**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos para Laboratório.

**DATA** de abertura: 11 de julho de 2006, às 15h30min

**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros).

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**OMAR CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificada a empresa BRASWU TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.915.805/0001-16, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 003.007506.02.3-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 19, cumulado com Declaração de Inidoneidade Para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, Multa, a ser recolhida, sob pena de inscrição na dívida ativa, no valor de R\$ 12.490,75, e Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois anos, com base no artigo 78, inciso II, artigo 79, inciso I, e artigo 87, incisos II, III e IV, da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas Treze, subitem 13.2.5, e 14, II, III e IV, itens 14.3, 14.4, subitem 14.4.2 e 14.6, subitem 14.6.2, do Contrato 003.007506.02.3 - 19, tendo em vista a negativa da empresa em executar a prestação de serviços contratada, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação. O processo 003.001788.06.0 que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 227, 1º andar, Central de Licitações, situado na Rua Gastão Rhoades, 222, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,**  
Chefe do Setor de Contratos.

**RESULTADO DO  
JULGAMENTO  
PREGÃO FÍSICO 13/06  
PROCESSO 003.080271.06.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Caminhão e camionete

**LOTE 1** - Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda

**LOTE 2** - Iveco Fiat Brasil Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO  
DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 24/06  
PROCESSO 003.080246.06.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da licitação:

**OBJETO:** Conexões em PEAD para Eletrofusão.

**ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6** – POLY EASY COMERCIAL LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO  
ELETRÔNICO 126/06  
ESCLARECIMENTO**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico 126/06 - CNL

**REFERENTE** à aquisição de Tanino para tratamento de água para consumo humano.

**RECEBIMENTO** das Propostas: até 5 de julho de 2006, às 11h.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que, a data limite para entrega das amostras para aceitabilidade das propostas será **29 de junho de 2006, até as 17h**, conforme item 6.1. do edital, desconsiderando-se o prazo informado no item 7. do Anexo III do edital em epígrafe.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.


**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
PROJETO MONUMENTA PORTO ALEGRE**
**AVISO 2/06  
FUNDO MONUMENTA/SECRETARIA  
MUNICIPAL DA CULTURA  
CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE, com base no que estabelece a Lei Municipal 8.936/2002, regulamentada pelos Decretos 14.600/04 e 15.107/06, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para o cadastramento de Pessoas Jurídicas que escolherão os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Curador do Fundo Monumenta Porto Alegre.

Poderão se cadastrar as entidades representativas das empresas de comércio e empresas da indústria local de turismo receptivo situadas na área de investimento ou influência do Projeto; entidades representativas dos moradores, do artesanato ou da atividade cultural situadas na área de investimento ou influência do Projeto; Organizações Não Governamentais ligadas à preservação do Patrimônio Histórico e à Promoção da Cultura.

Para o cadastramento é necessária a apresentação do formulário-padrão devidamente preenchido e acompanhado da documentação relacionada a seguir:

Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica e alterações, quando houver;

Prova da Diretoria em exercício;

Cópia do CNPJ;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal.

O formulário-padrão está à disposição dos interessados na Unidade Executiva do Projeto Monumenta Porto Alegre, localizada nas salas 56 e 58 dos Altos do Mercado Público Central, das 10h às 12h. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 3224-4445 ou pelo e-mail [monumenta@spm.prefpoa.com.br](mailto:monumenta@spm.prefpoa.com.br).

O formulário e a documentação devem ser entregues no Protocolo Central da Prefeitura de Porto Alegre, localizado à Rua 7 de Setembro, 1123, das 9h às 17h, até o dia 28 de julho de 2006.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Porto Alegre, 20 de junho de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**INEXIGIBILIDADES**

**PROCESSO 001.011958.06.5**

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Rosemary Fritsch Brum.

**OBJETO:** Contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria ao Centro de Pesquisa Histórica, da Coordenação da Memória Cultural.

**VALOR:** R\$ 3.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005.2433.339035010000

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 8 de junho de 2006

**PROCESSO 001.007775.06.7**

**CONTRATADO:** Donald Schuler e Elisabeth Lopes.

**OBJETO:** Contratação dos professores para proferirem palestras no Curso "Iniciação à Dramaturgia: do texto à Cena".

**VALOR:** R\$ 350,00 e R\$ 2.100,00, respectivamente.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2429.339036990100

Porto Alegre, 5 de junho de 2006

**PROCESSO 001.003131.06.8**

**CONTRATADO:** Fatimarlei Lunardelli.

**OBJETO:** Contratação para proferir a palestra "Análise de Filmes: Prazer de Descobrir".

**VALOR:** R\$ 300,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado como Artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2481.339036990100

**PROCESSO 001.018207.06.5**

**CONTRATADO:** Luis Henrique Almeida de Oliveira.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria de produção do projeto "Cinema nos Bairros".

**VALOR:** R\$ 4.500,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339036990100

**PROCESSO 001.024948.06.3**

**CONTRATADO:** Daniel Bender Ludwig.

**OBJETO:** Contratação direta para serviço de supervisão de oficinas de música.

**VALOR:** R\$ 6.000,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, inciso IV, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339036990100

**PROCESSO 001.007733.06.2**

**CONTRATADO:** Ida Celina Silveira Ribeiro e Carlos Fernandes da Cunha Filho.

**OBJETO:** Contratação de artistas para realizar leituras dramáticas de textos no "Curso de Iniciação à Dramaturgia: do Texto à Cena".

**VALOR:** R\$ 450,00 e R\$ 600,00, respectivamente.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2429.339036990100

**PROCESSO 001.017940.06.0**

**CONTRATADO:** Décio Antunes Ribeiro.

**OBJETO:** Contratação para realizar coordenação e direção de leitura dramática do texto "Solness, o Construtor", para o Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 1.500,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 12 de junho de 2006

**PROCESSO 001.011959.06.1**

**CONTRATADO:** Maria do Rosário Rossi.  
**OBJETO:** Contratação de artista gráfica para realizar adaptação e criação para CD de conteúdos da exposição "Em Torno do Mercado".  
**VALOR:** R\$ 4.800,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005.2433.339036990100

Porto Alegre, 8 de junho de 2006

**PROCESSO 001.000613.06.1**

**CONTRATADO:** Maria Dinorá de Araújo, Luiza Helena de Lima Rode, Cláudio Levitan e João Fernando Azambuja de Araújo.  
**OBJETO:** Contratação de jurados para Edital de Ocupação do 2º Semestre/2006 (Concurso 6/06), para ocupação do Teatro de Câmara Túlio Piva e Sala Álvaro Moreyra..

**VALOR:** R\$ 100,00 por contratado.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339036990100

Porto Alegre, 5 de junho de 2006

**SERGIUS GONZAGA,**  
**Secretário Municipal da Cultura.**



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002.081023.06.5**

**OBJETO:** Construção de Creche Comunitária Vila Dona Teodora Local: Rua "E" projetada esq. Rua Dona Teodora – Vila Dona Teodora.

**DATA:** 20 de junho de 2006, às 16h

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**TEOR:** Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão inabilitar a empresa PRESS – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não possuir no seu Cartão Cesó a classe solicitada no edital não atendendo ao seu item 4.1. As demais empresas participantes deste certame, VIGHA ENGENHARIA LTDA., GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., TERRA NORTE CONSTRUTORA LTDA., CONTARCO – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foram habilitadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

**SANDRA C. ARNT, ILZA BERLATO,**  
**NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN,**  
**ANTONIO MARCOS JEREMIAS.**

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002.081024.06.1**

**OBJETO:** Construção da Creche Comunitária Rua da Baías Local: Rua das Baías esquina Rua Milton Salles Silveira

**DATA:** 20 de junho de 2006, às 16h

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações / Secretaria Municipal de Obras e Viação

**TEOR:** Reunida a Comissão para julgar a habilitação e impugnações registradas em ata pelas empresas decide a Comissão indeferir os seguinte pedidos de impugnação: quanto a alegação das empresas GRES ENGENHARIA contra as empresas MILENIUM, TERRA NORTE, CÔTICA E ENCOSAN, e a empresa AZEVEDO SCHONHOFEN contra a empresa MTK, de que a Certidão do CREA não serve como comprovação de vínculo

**SANDRA C. ARNT, ILZA BERLATO,**  
**NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.**

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002.081026.06.4**

**OBJETO:** Construção de Creche Paulo Freire Local: Rua Tobago

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
 permanente do profissional indicado com a empresa, pois a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA comprova o referido vínculo, tendo em vista que o CREA exige, conforme Resolução 336 de 1989 do CONFEA, para que o profissional seja elencado como responsável técnico por uma empresa a comprovação de que faz parte do seu quadro permanente. Portanto este vínculo é comprovado num momento anterior, não havendo necessidade de apresentação de documentos que já foram apresentados ao órgão competente; quanto a alegação da empresa GRES de que a empresa VIGHA não indicou o responsável técnico; a empresa VIGHA ENGENHARIA LTDA, conforme Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, só possui um responsável técnico que também é sócio da empresa, e o mesmo se declara como tal na declaração de Visita, suprimindo, portanto a exigência editalícia. Quanto a alegação da TERRA NORTE de que a alteração do contrato social da empresa GRES ENGENHARIA LTDA, não seja prova suficiente para comprovar que o responsável técnico pertença ao quadro permanente da empresa, alega também que a mesma empresa na declaração de visita indica um profissional que não tem sua responsabilidade comprovada perante o CREA; im procedem ambas as alegações, tendo em vista que responsável técnico indicado consta do mesmo na sua cláusula quinta e o edital não exige a Certidão do CREA para a comprovação de responsabilidade técnica. Diante do exposto a Comissão decide declarar habilitadas todas as empresas participantes do certame, são elas: MFHP ENGENHARIA LTDA, ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, MILENIUM CONSTRUTORA LTDA, VIGHA ENGENHARIA LTDA, AZEVEDO SCHONHOFEN CONSTRUTORA LTDA, GRES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONTARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CÔTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TERRA NORTE CONSTRUTORA LTDA, PROL ENGENHARIA LTDA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

esq. Vereador Pozzolo

**DATA:** 20 de junho de 2006, às 17h

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações / Secretaria Municipal de Obras e Viação

**TEOR:** Examinados os documentos apresentados decide a Comissão habilitar todas as empresas participantes do certame que são as seguintes: MFHP ENGENHARIA LTDA, GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRESS - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONTARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, PROL ENGENHARIA LTDA, MW ENGENHARIA LTDA e SUL CAVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

**SANDRA C. ARNT, ILZA BERLATO,**  
**ANTONIO MARCOS JEREMIAS,**  
**NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.**

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002.081027.06.0**

**OBJETO:** Construção de Creche Comunitária Jardim Protásio Alves Local: Rua Violeta 4, esq. Rua das Flores 1 – Jardim Protásio Alves

**DATA:** 20.06.06 HORA: 16:30 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

**TEOR:** Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão inabilitar a empresa PRESS – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não possuir no seu Cartão CESO a classe solicitada no edital não atendendo ao seu item 4.1. As demais empresas participantes deste certame MFHP ENGENHARIA LTDA., VIGHA ENGENHARIA LTDA., GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., TERRA NORTE CONSTRUTORA LTDA e MILENIUM CONSTRUTORA LTDA., foram habilitadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

**SANDRA C. ARNT, ILZA BERLATO,**  
**NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN,**  
**ANTONIO MARCOS JEREMIAS.**



**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO 001.007387.06.7**

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.

**DATA da Assinatura:** 12 de junho de 2006.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

**OBJETO:** Reforma da Subestação Transformadora 4 do Parque Farroupilha.

**MODALIDADE:** Convite 2/06.

**VALOR:** R\$ 32.136,45

**PRAZO:** 60 dias consecutivos, a contar da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.1378.449051990000

**PROCESSO 001.003169.06.5**

**CONTRATADA:** CSM – Construtora Silveira Martins Ltda.

**DATA da Assinatura:** 21 de junho de 2006.

**OBJETO:** Reforma dos vestiários e sanitários do Ginásio Muni-

pal Osmar Fortes Barcellos (Tesourinha)

**MODALIDADE:** Convite 3/06.

**VALOR:** R\$ 31.191,86

**PRAZO:** 60 dias consecutivos, a contar da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.1378.449051990000

Porto Alegre, 22 de junho de 2006.

**MÁRCIO BINS ELY,**  
**Secretário.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**VALOR:** R\$ 58.170,00 sendo R\$ 2,77 o custo unitário.

Porto Alegre, 12 de junho de 2006.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** José de Arimathea Silveira.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de bolsas tipo carteiro para serem entregues as gestantes que consultam na rede básica de saúde de Porto Alegre.

**PRAZO:** As bolsas serão entregues em três etapas: 7.000 unidades 30 dias após a assinatura, 7.000 unidades 120 dias após a primeira entrega e 7.000 unidades 120 dias após a segunda entrega.

**MODALIDADE Licitação:** Concorrência 3/05, processo 001.047704.05.5.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2159-339039630100-1065 e 1804-2152-339039630100-1058..

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Souza e Marquês Construções Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 60 dias a contar de 28 de março de 2006, processo 001.013228.04.8.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
**Procuradora-Geral do Município.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/03**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 133/03. Processo 008.011909.03.0

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** A. J. D'Agostini e Cia Ltda. CNPJ 05.557.218/0001-65

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do número de vagas para moto e automóveis e alteração do valor mensal e anual.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.060,00.

**BASE LEGAL:** Este Termo Aditivo possui como fundamento legal o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
**Diretora Administrativo - Financeira.**

# Abertas inscrições nas oficinas gratuitas de informática

O Cibernarium, centro de informática administrado pela Procempa, abre inscrições a partir de hoje para 360 vagas em oficinas gratuitas de informática. Interessados devem comparecer no 4º andar da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), a partir das 9h. O atendimento vai até às 21h.

As aulas têm início no dia 1º de julho. Serão oferecidas oficinas de introdução à informática, editor de textos, planilha

eletrônica, internet, mozilla (navegador da Internet Linux), conta de e-mail, HTML (linhas de comando), gravação de mídia e configuração KDE Linux. Do total de vagas, 60 serão destinadas às pessoas com mais de 50 anos.

O Cibernarium funciona de terça-feira a domingo, das 9h às 21h. Além de atender ao público em geral e oferecer oficinas para pessoas com deficiência visual, o centro também disponibiliza um cyber com acesso gratuito à Internet em alta velocidade, que recebe de 150 a 200 visitas diárias.

Banco de Imagens - PMPA



Editor de textos, Internet e planilha eletrônica são alguns dos conteúdos oferecidos

## Street Dance é atração do Dança de Domingo

O fascínio e a vibração da dança de rua, a “street dance”, é a próxima atração do projeto Dança de Domingo. O evento será realizado domingo, dia 25, às 11h, no Teatro Renascença (Avenida Érico Veríssimo, 307), com franca. Em cena, a Hackers Crew com o espetáculo O Ritmo Pulsante das Ruas, colocando no palco toda técnica de estilos como o popping, o locking e o b-boying. No elenco, Odoni Borges (Ted), indicado ao Prêmio Açorianos de Dança 2005 de melhor Bailarino e Coreógrafo.

O Dança de Domingo foi idealizado pelo Centro de Dança da SMC, com o objetivo de fomentar a produção coreográfica dos grupos e companhias da cidade e garantir o acesso do

público às mais diversificadas linguagens de dança. Do afro ao balé, do tango à dança contemporânea, do jazz à dança de rua, a atividade passa a ter encontro marcado com o público de Porto Alegre.

Com o projeto Dança de Domingo, a Prefeitura passou a estabelecer um novo vínculo da cidade com a dança e com o público. Em uma manhã por mês, o projeto promove o encontro dos porto-alegrenses com seus bailarinos, bailarinas, coreógrafos e demais profissionais da dança que têm revelado a excelência desta arte na Capital. Em 2005, mais de mil espectadores prestigiaram as cinco apresentações do projeto.

## Clássico do terror no “Raros”

O projeto “Raros” da Sala P. F. Gastal (Usina do Gasômetro – 3º andar) exhibe hoje, às 21h, um dos clássicos da série de terror realizada pelo produtor Val Lewton na década de 30. O Túmulo Vazio (The Body Snatcher) marcou a reunião de dois atores míticos do gênero, Boris Karloff e Bela Lugosi.

Inspirado em um conto do escritor Robert Louis Stevenson, O Túmulo Vazio conta a história de John Gray, saqueador de túmulos que abastece as aulas de anatomia do renomado cirurgião Wolfe MacFarlane. Com a vigilância cada vez mais severa dos cemitérios pela polícia, Gray passa a matar para conseguir cadáveres frescos para as aulas de MacFarlane.

Dirigido por Robert Wise (montador de Cidadão Kane e Soberba, de Orson Welles), O Túmulo Vazio é um dos momentos altos da série produzida por Lewton, marcada por “filmes admiráveis de uma força tanto maior na medida em que o horror, ao invés de ser mostrado, era simplesmente sugerido”, nas palavras do crítico francês Jean Tulard.

Valorizado pela atuação da dupla Bela Lugosi (o Drácula mais famoso do cinema) e Boris Karloff (que havia alcançado notoriedade com Frankenstein), O Túmulo Vazio só tem visto seu prestígio aumentar com o passar dos anos, incluindo-se entre as várias obras-primas dirigidas por Wise em sua longa carreira. O Túmulo Vazio será exibido em uma cópia em DVD, com legendas em espanhol.



O Túmulo vazio: hoje, às 21h, na Sala P.F.Gastal da Usina do Gasômetro

## CÂMARA MUNICIPAL

### Comissão pede suspensão de licitação no DMLU

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) pediu a suspensão provisória da licitação para a contratação de serviços de limpeza urbana em Porto Alegre. A decisão foi tomada em reunião da comissão, ao ser discutida, com o diretor-geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a elaboração do edital de concorrência pública do serviço. Pelos prazos, as propostas deveriam ser abertas em 24 de julho.

A decisão da Cefor foi tomada com o propósito de aguardar avanço de investigações do Ministério Público Especial, que iniciou inspeção no DMLU a partir de denúncias de irregularidades no processo. A Cefor também solicitou ao departamento cópias de contratos anteriores para comparar com os valores atuais apresentados. Outra decisão é de que a comissão deverá acompanhar a evolução do assunto no Ministério Público.

### Médicos formados em Cuba querem validar diplomas

A Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos (Cedecondh) recebeu médicos formados pela Escola Latino-Americana de Medicina, em Cuba. A reivindicação é de validação dos diplomas para que possam exercer a profissão no Brasil. Pelas regras vigentes, médicos graduados em outros países devem passar por um teste, feito exclusivamente por universidades federais. As instituições cobram entre R\$ 500 e R\$ 13 mil por cada tentativa. Dos 155 médicos formados fora do Brasil que fizeram o teste em 2004, apenas quatro foram aprovados.

Paulo Ricardo Lorenzi Petry, presidente da Associação Cultural Jose Martí, defendeu os médicos brasileiros lembrando que eles foram estudar em Cuba, com bolsa, e dentro de um projeto firmado entre os dois países que se iniciou em 1999. Petry considera impróprio que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), que deveria aplicar provas para conferir a competência dos formados, transfira a responsabilidade para a Associação Médica do Rio Grande do Sul (Amrgs).

Segundo a Associação de Pais e Estudantes Brasileiros Formados no Exterior, são mais de 10 mil os médicos que esperam uma solução para o problema. Os diplomas obtidos em países latino-americanos não são reconhecidos no Brasil desde 1999. O desfecho desse impasse depende agora de acordo que o governo brasileiro tenta com os cubanos. Equipe da Casa Civil da Presidência da República elaborou proposta enviada a Cuba solicitando mudanças na grade curricular dos cursos de Medicina do país. Cerca de 700 brasileiros estudam em Cuba atualmente.

### Homenagem ao Panificador

Em solenidade realizada na Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados (Spaan), a Câmara Municipal prestou homenagem ao Dia do Panificador, data comemorada em 8 de abril. Durante a cerimônia, o proprietário do Armazém da Esquina, escolhida como a Padaria do Ano, Antônio Hoffmann, recebeu das mãos do presidente do Sindipan, Arildo Bennech, o diploma alusivo à homenagem, além de uma placa. Hoffman disse que optou pela panificação por não ter vislumbrado grandes possibilidades de futuro em sua formação original, a Educação Física.